



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01- EDITAL Nº 029/2018 – 1ª RETIFICAÇÃO</b>	
Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto 2018.2 – Recife e CAV.....	<b>01</b>
<b>02- EDITAL Nº 029/2018 – 2ª RETIFICAÇÃO</b>	
Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto 2018.2 – Recife e CAV.....	<b>02</b>
<b>03- EDITAL Nº 029/2018 – 3ª RETIFICAÇÃO</b>	
Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto 2018.2 – Recife e CAV.....	<b>02 - 03</b>
<b>04- EDITAL Nº 003/2018 – COORDENAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO À DISTÂNCIA – PROACAD - REPUBLICAÇÃO</b>	
Seleção Simplificada para Bolsista de Tutoria para Provimento de Vagas para o Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, na Modalidade à Distância, no Âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil.....	<b>03 - 08</b>
<b>05- PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS – CTG - RETIFICAÇÃO</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018 – Mestrado e Doutorado.....	<b>09</b>
<b>06- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - CTG</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018 – Mestrado e Doutorado.....	<b>09 - 33</b>
<b>07- PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA - CB</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018 – Mestrado e Doutorado.....	<b>34 - 44</b>
<b>08- PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA - CB</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018 – Mestrado e Doutorado.....	<b>45 - 58</b>
<b>09- PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA - CCEN</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018 – Mestrado e Doutorado.....	<b>58 - 63</b>
<b>10- PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
PROGEST – DLC – Designação Coletiva – Nº 014, 015, 016, 017/2018.....	<b>64 - 65</b>
CENTRO – CAV – Nº 008/2018.....	<b>66</b>
CENTRO – CAC – Nº 016, 017/2018.....	<b>66 - 67</b>
CENTRO – CE – Nº 008/2018.....	<b>68</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

## RETIFICAÇÃO AO EDITAL 29/2018

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco torna públicas as retificações ao Edital nº 29, de 27 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 83, de 02 de maio de 2018:

Onde se lê:

1.3.14 O candidato aprovado no concurso que se autodeclarar negro deverá, antes da homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado, em data, horário e local perante a Comissão de Heteroidentificação, composta por 5 (cinco) membros, designada pela PROGEPE, para avaliação da sua autodeclaração.

Leia-se:

1.3.14 O candidato aprovado no concurso que se autodeclarar negro deverá se apresentar, antes da homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado, em data, horário e local perante a Comissão de Heteroidentificação, composta por 5 (cinco) membros, designada pela PROGEPE, para avaliação da sua autodeclaração.

Onde se lê:

3.5 Não poderão integrar a Comissão Examinadora aquele que em relação a candidatos:

I. (...);

II. (...);

III. tenha sido orientador ou coorientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso de pós-graduação ou estágio pós-doutoral nos últimos 05 anos;

IV. (...);

V. mantenha ou tenha mantido vínculos profissionais com candidato nos últimos 05 anos;

VI. tenha sido autor ou coautor de trabalho científico com algum dos candidatos nos últimos 05 anos.

Leia-se:

3.5 Não poderão integrar a Comissão Examinadora aquele que em relação a candidatos:

I. (...);

II. (...);

III. tenha sido orientador ou coorientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso de pós-graduação ou estágio pós-doutoral nos últimos 02 anos;

IV. (...);

V. mantenha ou tenha mantido vínculos profissionais com candidato nos últimos 02 anos;

VI. tenha sido autor ou coautor de trabalho científico com algum dos candidatos nos últimos 02 anos.

Onde se lê:

7.7.1 A comprovação referida no item 8.7, letra h, poderá ser realizada por meio de declaração firmada pelo interessado.

Leia-se:

7.7.1 A comprovação referida no item 7.7, letra h, poderá ser realizada por meio de declaração firmada pelo interessado.

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES

---

Publicado no DOU nº 084, de 03.05.2018, seção 3, página 81

## RETIFICAÇÃO AO EDITAL 29/2018

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco torna públicas as retificações ao Edital nº 29, de 27 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 83, de 02 de maio de 2018:

Onde se lê:

1.2.1 Os documentos apresentados por cópia (item 1.2, letras b a f), deverão ser autenticadas ou apresentadas com os originais para autenticação por servidor da UFPE.

Leia-se:

1.2.1 Os documentos apresentados por cópia (item 1.2, letras “b” a “e”), deverão ser autenticadas ou apresentadas com os originais para autenticação por servidor da UFPE.

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES

**Publicado no DOU nº 085, de 04.05.2018, seção 3, página 98**

## RETIFICAÇÃO AO EDITAL 29/2018

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, torna pública a retificação ao Edital nº 29, de 27 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 83, de 03 de maio de 2018:

ONDE SE LÊ:

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE	NÚCLEO DE TECNOLOGIA Rodovia BR 104, Km 59, s/n – Secretaria dos Núcleos – Centro do	Área: Gestão da Informação	Mestrado em Engenharia de Produção	1
	Agreste UFPE - Nova Caruaru – PE Tel: (81) 2103-9168 Atendimento: 8:00h às 12:00h	Área: Matemática/Subárea: Mecânica dos Fluídos	Mestrado em Engenharia Civil / Mestrado em Engenharia Mecânica / Mestrado em Petróleo / Mestrado em Tecnologia Energéticas e Nucleares	1
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA (CAV)	NÚCLEO DE BIOLOGIA Rua Alto do Reservatório, S/N – Bela Vista - Vitória de Santo Antão – PE Tel: (81) 3114.4101/4102 Atendimento: 9 às 12h – 14 às 17h	Área: Ciências Biológicas/Subárea: Ecologia	Licenciado em Ciências Biológicas E Doutorado em Ciências Biológicas ou Ecologia	1

LEIA-SE:

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE	NÚCLEO DE TECNOLOGIA - Rodovia BR 104, Km 59, s/n – Secretaria dos Núcleos – Centro do Agreste UFPE - Nova Caruaru – PE Tel: (81) 2103-9168 - Atendimento: 8:00h às 12:00h	Área: Gestão da Produção e Qualidade	Graduação em Engenharia e Mestrado em Engenharia de Produção	1
		Área: Matemática / Subárea: Fenômenos dos Transportes e Mecânica Geral	Mestrado em Engenharias (Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Produção, Engenharia de Energia, Engenharia de Petróleo, Tecnologia Energética e Nucleares)	1
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA (CAV)	NÚCLEO DE BIOLOGIA - Rua Alto do Reservatório, S/N – Bela Vista - Vitória de Santo Antão – PE - Tel: (81) 3114.4101/4102 - Atendimento: 9 às 12h – 14 às 17h	Área: Ciências Biológicas/Subárea: Ecologia/geociências	Licenciado ou bacharel em Ciências Biológicas E mestrado em Ciências Biológicas ou Ecologia ou geociências	1

E inclusão das seguintes áreas no Anexo para seleção simplificada de professor substituto:

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/NÚCLEO	ÁREA/SUBÁREA	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
CENTRO DE BIOCÊNCIAS (CB)	GENÉTICA - Av. Professor Moraes Rego, S/N - Telefone: (81) 2126.8520 / 2126.8569 - Atendimento: 08 às 17h	Área: Genética Geral	Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins E Doutorado em Genética ou áreas afins	1
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS (CCJ)	DIREITO PÚBLICO ESPECIALIZADO - Praça Adolfo Cirne, s/nº - Boa Vista - Recife/PE. - Telefone: (81) 2126.7873 / 2126.7863 - Atendimento: 08 às 13h	Área: Direito Tributário	Graduação em Direito e Mestrado em Direito	1
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE (CAA)	NÚCLEO DE FORMAÇÃO DOCENTE - Rodovia BR 104, Km 59, s/n - Secretaria dos Núcleos - Centro do Agreste UFPE - Nova Caruaru - PE - Tel: (81) 2103-9166 - Atendimento: 9 às 15h	Área: Matemática	Graduado em Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Matemática ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Matemática	1

OBSERVAÇÃO: Nesse sentido, informamos que as inscrições, exclusivamente para estas áreas de retificação e inclusão, estarão prorrogadas até 16 de maio de 2018, com período de isenção de taxa de inscrição até o dia 08 de maio de 2018.

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES

Publicado no DOU nº 086, de 07.05.2018, seção 3, página 90

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS  
COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº 03/2018**

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DE TUTORIA PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

A Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos / Coordenação dos Cursos de Graduação a distância da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em parceria com os municípios do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, instituído pelo Ministério da Educação – MEC torna pública a Seleção Simplificada para Tutoria (bolsistas CAPES) para o Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis na modalidade a distância, que será regida pela presente chamada pública.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente seleção de Tutores refere-se à construção de Banco de Tutores para preenchimento de vagas para bolsistas nos semestres letivos 2018.1, 2018.2, 2019.1 e 2019.2 para o Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis a distância.

1.2. Este edital tem prazo de validade de 12 meses, a contar da publicação do seu resultado final, e poderá ser prorrogado por igual período para atender às necessidades do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis a distância.

1.3. As bolsas serão atestadas pelo coordenador do curso em comum acordo com o Coordenador Geral UAB-UFPE. O pagamento das bolsas de Tutoria será realizado pela CAPES. A instituição não se responsabilizará

por atrasos e problemas de ordem técnica relacionada aos depósitos de parcelas de bolsas na conta do Tutor selecionado.

1.4 As bases legais para realização deste edital são: Lei nº 11.273, de 06/02/2006; Portaria MEC nº 318, de 02/04/2009; Portaria MEC nº 1.243, de 30/12/2009, que reajusta os valores previstos no art. 2º da Lei 11.273, de 06/02/2006, com base no art. 7º da mesma Lei, referentes ao pagamento de bolsas a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores; Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016; Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017; Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19/04/2017.

## **2. DAS VAGAS**

2.1. Para este edital, são oferecidas 08 (oito) vagas para Tutores, sendo 4 (quatro) vagas destinadas aos candidatos com formação em Ciências Contábeis e 4 (quatro) vagas destinadas aos candidatos com formação em Economia ou Matemática, que atuarão no suporte aos professores e aos estudantes do Curso de Ciências Contábeis a distância.

2.2 As atividades tutoriais serão majoritariamente virtuais por intermédio do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

2.2.1 Eventualmente, os Tutores poderão ser convocados para desenvolver atividades nos Polos presenciais de apoio ao ensino a distância.

2.3 As vagas expressas neste edital correspondem a uma expectativa que pode ser confirmada semestralmente e dependem de uma relação direta com o quantitativo de alunos regulares matriculados no curso de Bacharelado em Ciências Contábeis a distância.

## **3. PRÉ-REQUISITOS**

3.1. Os candidatos deverão atender as seguintes condições:

- a) Possuir nacionalidade brasileira ou ser naturalizado no Brasil;
- b) Estar em dia com a justiça eleitoral e, no caso do sexo masculino, estar em dia, também, com o serviço militar (no caso de nacionalidade brasileira);
- c) Formação de nível superior nas seguintes áreas de conhecimento: **Graduação em Ciências Contábeis, Economia ou Matemática;**
- d) Possuir experiência comprovada no magistério de, no mínimo, um ano no ensino superior;
- e) Ter disponibilidade de dedicar 20 horas semanais para trabalho de Tutoria;
- f) Ter disponibilidade para participar de Curso de Formação presencial em data a ser definida pela Coordenação de Tutoria da UFPE;
- g) Não ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação na modalidade presencial ou a distância na UFPE;
- h) Não apresentar conflito de interesses no âmbito de sua atuação.

## **4. HABILIDADES ESPERADAS DO TUTOR**

- a) Ter capacidade de reflexão teórica sobre os temas e conceitos da disciplina trabalhada;
- b) Possuir conhecimento atualizado de teorias e metodologias de ensino-aprendizagem;
- c) Dominar navegação em ferramentas da internet;
- d) Dominar softwares básicos de computador;
- e) Dominar produção escrita (produção textual);
- f) Ter boa capacidade de comunicação escrita e leitura;
- g) Praticar a pró-atividade;
- h) Apresentar conduta ética;
- i) Apresentar postura profissional, intenção e o comprometimento com o curso especialmente em relação no os encontros presenciais nos Polos, ao cumprimento de prazos de acesso e no atendimento aos alunos, bem como na correção de atividades;
- j) Demonstrar dedicação, espírito de liderança e motivação contínua para incentivar os estudantes sob sua Tutoria;
- k) Demonstrar aptidão de relacionamento para o trabalho colaborativo em equipe;
- l) Interagir com os estudantes no ambiente de aprendizagem;
- m) Demonstrar cordialidade, paciência e civilidade no trato com os estudantes, professores e demais integrantes da equipe EaD/UFPE.

## 5. ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELO TUTOR

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os estudantes;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas;
- e) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- f) Colaborar com a Coordenação do Curso na avaliação dos estudantes;
- g) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;
- h) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação de Tutoria;
- i) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- j) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial, na aplicação de avaliações;
- k) Os Tutores deverão participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou não, com Docente, Coordenação do Curso e Coordenação de Tutoria;
- l) Ter disponibilidade de acesso diário ao ambiente virtual de aprendizagem;
- m) Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
- n) Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso;
- o) Assegurar a qualidade do atendimento aos alunos, observando as suas necessidades referentes ao curso;
- p) Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, dirimindo dúvidas e favorecendo o diálogo;
- q) Ter disponibilidade de 20 horas semanais;
- r) Participar obrigatoriamente das reuniões pedagógicas e de formação específica com o professor supervisor.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Período: **20/04/2018 a 07/05/2018**

6.2. O candidato deverá submeter sua inscrição, exclusivamente via internet, através do site <https://www.ufpe.br/ead/editais> no período compreendido entre 00h00 do dia 20/04/2018 até as 17h00 do dia 07/05/2018.

6.3. A UFPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4. O candidato no ato da inscrição deverá:

- a) Realizar o cadastro na plataforma de seleção, preenchendo os dados solicitados no formulário de inscrição;
- b) Selecionar o Curso de Ciências Contábeis a distância;
- c) Enviar, em campo específico do formulário, a cópia do Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação;
- d) Enviar, em campo específico do formulário, a(s) cópia(s) do(s) comprovantes(s) de experiência no magistério de, no mínimo, um ano no Ensino Superior;
- e) Digitar, em campo específico do formulário, o link para o Currículo *Lattes*;
- f) Redigir carta de intenções, respeitando o **limite de 30 linhas**, relatando suas experiências anteriores na área de docência e no uso de internet, as expectativas com relação ao trabalho como Tutor no curso, fazendo o upload da Carta em campo específico do formulário no ato de inscrição pela internet.

6.5. Caso haja mais de uma inscrição realizada no mesmo CPF, apenas a última opção será validada.

6.6. O candidato, ao realizar sua inscrição nesta seleção, declara atender a todos os requisitos exigidos para o exercício da Tutoria, bem como aceitar todos os itens e as condições presentes nesta chamada de inscrição, além de se responsabilizar pela veracidade das informações prestadas, devendo assinalar a Declaração de concordância com o Edital nº 03/2018 – PROACAD e da veracidade dos dados e informações fornecidas no formulário.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo ocorrerá presencialmente e será realizado em duas etapas:

- 1) Análise do cumprimento dos pré-requisitos constantes no item 3.1 (c) e (d) deste edital;
- 2) Análise e classificação dos candidatos.

7.1.1. A análise do cumprimento dos pré-requisitos constantes no item 3.1 (c) e (d) será validada on-line. Posteriormente, entre os dias 14/05/2018 e 16/05/2018, das 9h00 as 16h00, o candidato deverá comparecer à Entrevista na Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância com as **cópias autenticadas** dos documentos requisitados (item 3.1[c] e [d]). Adicionalmente, o candidato deverá entregar também:

- a) Cópia simples dos documentos comprobatórios do Currículo na ordem em que os mesmos são citados no Currículo *Lattes* resumido;
- b) Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou da Declaração atualizada de Conclusão de Curso (conforme titulação mínima exigida/Perfil do/a Candidato/a constante no Quadro 2), devidamente revalidado, se obtido no exterior;
- c) Cópia autenticada do comprovante de experiência no magistério de, no mínimo, um ano no ensino superior.
- d) Cópia autenticada de documento de identificação oficial com foto (frente e verso);
- e) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – frente e verso, no caso deste não constar no documento de identidade;
- f) Cópia autenticada da Certidão de quitação eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Se a certidão apresentada for documento impresso diretamente pelo site do TSE, conforme o endereço acima, a cópia não precisa ser autenticada;
- g) Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos;
- h) Cópia autenticada do comprovante de residência;
- i) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento.

7.1.2. O candidato só continuará o processo seletivo após entrega das documentações citadas (primeira etapa).

7.1.3 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em hipótese alguma ou a qualquer título.

7.1.4. A classificação dos candidatos será estabelecida a partir da análise de: Carta de Intenções, Entrevista e Currículo. Para cada um desses itens será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Para critérios classificatórios, será calculada uma média ponderada, cujos pesos para cada item serão: Carta de Intenções (Peso 3); Entrevista (Peso 1) e Currículo (Peso 6).

7.1.5. Os critérios para pontuação dos currículos estão descritos no Anexo I.

7.1.6. A análise e classificação dos candidatos será feita por uma Banca Examinadora indicada pelo Pró-Reitor para Assuntos Acadêmicos da UFPE, composta por 3 (três) docentes da UFPE que não possuam vínculo de parentesco ou de amizade com os candidatos.

7.1.7. As 14h00, do dia 09/05/2018, no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ead/editais>, serão divulgados: lista com os candidatos que cumpriram a primeira etapa de seleção; composição da Banca Examinadora e cronograma com os horários de entrevista de cada candidato.

7.1.8. As entrevistas ocorrerão entre os dias 14/05/2018 a 16/05/2018, na Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância, de acordo com o cronograma elaborado pela Banca Examinadora.

7.2. A divulgação do resultado preliminar da seleção será disponibilizada na data provável de 17/05/2018 no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ead/editais>. Os dias 18 e 21/05/2018 serão reservados para a interposição de recursos contra o resultado preliminar.

7.3. A divulgação do resultado final do processo seletivo será disponibilizada no dia 22/05/2018, no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ead/editais>.

7.4. Os critérios de desempate ordenados por prioridade são:

- a) Maior tempo de experiência em EAD;
- b) Maior tempo de experiência no exercício da docência;
- c) Maior titulação;
- d) Maior idade.

## 8. DA CONVOCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

8.1. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com as vagas estabelecidas neste Edital, levando-se em consideração a necessidade da Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância, conforme perfil de formação e durante os semestres de vigência deste edital.

8.2. Os candidatos classificados serão convocados pela Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância através do e-mail disponibilizado na inscrição. O prazo para responder à convocação é de **72 horas**, em resposta ao e-mail de convocação. Após este período, considerando a ausência de resposta por parte do candidato, o mesmo será considerado desclassificado e o próximo candidato será convocado.

8.3. A convocação estabelecerá uma data para comparecimento do candidato classificado junto à Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância.

8.4. Será considerado desclassificado o candidato que não comprovar, no ato da entrega da documentação, todas as informações preenchidas no formulário eletrônico de inscrição.

8.5. É de responsabilidade do candidato classificado a atualização dos seus dados cadastrais junto à Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância da UFPE para efeitos de convocação.

8.6 O candidato convocado pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis a distância deverá preencher, assinar e reconhecer firma da ficha de Cadastramento e da Declaração de Atribuições do Bolsista, conforme solicitação da CAPES/UAB, para iniciar as suas atividades como Tutor.

8.7 O candidato convocado participará de um Curso de Formação presencial, conforme agendamento a ser realizado pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis a Distância. A não realização desta formação tornará o candidato inapto a desenvolver as funções de Tutoria.

8.8 A Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância da UFPE fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade do curso ofertado, dentro do prazo de semestres letivos estabelecidos neste edital.

## 9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Divulgação do edital	20/04/2018
Período de Inscrições	20/04/2018 a 07/05/2018
Divulgação dos Selecionados na primeira etapa	09/05/2018
Realização das Entrevistas	14/05/2018 a 16/05/2018
Divulgação do resultado preliminar	17/05/2018
Prazo para interposição de recursos	18/05/2018 e 21/05/2018
Divulgação do resultado final	22/05/2018

## 10. DO VALOR DA BOLSA

10.1. Os Tutores selecionados farão jus à bolsa de Tutoria no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). O valor da bolsa é definido pela CAPES e não está sujeito a negociações.

10.2. Os profissionais classificados e não chamados irão compor o Banco de Tutores e serão remunerados, apenas e tão somente, caso sejam chamados para atuação na respectiva função, de acordo com a necessidade do curso.

10.3. O candidato inscrito no Banco de Tutores possui mera expectativa à convocação, apenas adquirindo esse direito caso haja o surgimento de novas vagas durante os semestres letivos de 2018.1, 2018.2, 2019.1 e 2019.2.

10.4. Observa-se que, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 044, de 29/12/2006, art. 8º, §2º “Os professores somente farão jus ao recebimento de uma bolsa, mesmo que venham a exercer Tutoria em mais de uma turma ou município”.

10.5. Observa-se que de acordo com a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, art. 5º “As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria”.

10.6. O bolsista convocado não terá vínculo trabalhista com a UFPE.

10.7 O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato no componente curricular. Ou seja, o recebimento da bolsa está condicionado à execução das atividades no calendário acadêmico do curso.

## 11. DO DESLIGAMENTO DOS TUTORES

11.1. Os Tutores poderão ser desligados da Tutoria do curso pelos seguintes motivos:

- a) Término do compromisso firmado com a Instituição e sua não renovação;
- b) Indisciplina do Tutor no que tange ao cumprimento dos horários e atividades inerentes ao cargo;
- c) Desempenho insatisfatório do Tutor, das suas atribuições com prejuízo no andamento do componente curricular;
- d) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação;
- e) Por interesse do próprio Tutor.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância da UFPE poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa do Tutor que não cumprir com suas atribuições.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância da UFPE e pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis a distância.

12.3. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico da Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância: [pedagogico.ead@ufpe.br](mailto:pedagogico.ead@ufpe.br).

12.4. O Endereço da Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância: Avenida Reitor Joaquim Amazonas, s/n, 1º andar da Biblioteca Central – UFPE, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, CEP 50.740-570. Telefones: (81) 2126-8631 ou 2126-8593.

12.5 O candidato que decidir interpor recursos deverá realizá-lo presencialmente no endereço descrito no item 12.4.

## ANEXO I

### Tabelas de Pontuação para Análise do Currículo

<b>I – Títulos</b>	<b>Pontuação</b>
Doutor em Ciências Contábeis	10
Doutor em Economia ou em Matemática	8
Mestre em Ciências Contábeis	5
Mestre em Economia ou em Matemática	4
Especialista na área de Ciências Contábeis	3
Especialista na área de Economia ou Matemática	2
Graduado em Ciências Contábeis, Matemática ou Economia	1
<b>II – Experiência no Ensino Superior (últimos 5 anos)</b>	<b>Pontuação</b>
Experiência docente no ensino superior	6 pontos por semestre
<b>III – Experiência em EAD (últimos 5 anos)</b>	<b>Pontuação</b>
Experiência docente do ensino superior em EAD	7 pontos por semestre
Experiência como Tutor no ensino superior em EAD	4 pontos por semestre

Republicado em função de incorreções no original, publicado no Boletim Especial nº 36, de 25/04/2018.

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL DA UFPE, VOLUME 53, N.º 035 (ESPECIAL), DE 18 DE ABRIL DE 2018**

<http://www.ufpe.br/progepe/boletim-oficial>

- Na página 16 do Edital, no tópico “Anexos”, fica **EXCLUÍDO** o item “IX – Lista de orientadores por Área de Concentração e vagas disponíveis”.

Valderez Pinto Ferreira  
Coordenadora da Pós-Graduação em Geociências/CTG - UFPE

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS (CTG)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL (PPGEC)  
Edital para Seleção do Mestrado e Doutorado  
(Aprovado *ad referendum*)**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico [http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu\\_cursos.php](http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php) e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2018, segunda entrada** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, cursos de Mestrado e Doutorado.

**1. Inscrição:**

- 1.1. Para a admissão no curso de Mestrado exige-se a graduação em Engenharia Civil ou em área afim, considerando-se assim aquela que contenha afinidade com quaisquer das áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, reconhecido pelo MEC, conforme definido no **Apêndice I** deste Edital.
- 1.2. Para a admissão no curso de Doutorado exige-se Graduação e Mestrado em Engenharia Civil ou em área afim, considerando-se assim aquela que contenha afinidade com quaisquer das áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, reconhecido pela CAPES/MEC, conforme definido no **Apêndice I** deste Edital.
- 1.3. A inscrição realizar-se-á na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, situada no sexto andar do prédio administrativo do CTG, das 09 às 11h e das 13h00 às 15h00, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.
- 1.4. A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições para o endereço constante no **Apêndice II** deste Edital e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias após o fim da data de encerramento das inscrições, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.
- 1.5. As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2 deste Edital.
- 1.6. Toda a documentação referente à inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado e assinado pelo candidato. No envelope deverá constar a etiqueta de inscrição, conforme modelo no **Apêndice III** deste Edital. No caso de inscrição efetuada via Correios serão necessários dois envelopes: um externo, endereçado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (**Apêndice II**) e outro interno com a etiqueta de inscrição (**Apêndice III**).

- 1.7. No ato da entrega da documentação para a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá apresentar, devidamente preenchido, o comprovante de inscrição, que se encontra no **Apêndice III** do presente Edital. O servidor que receber a documentação deverá datar e assinar este recibo, que servirá de comprovante para o candidato. No caso de solicitação de inscrição feita pelo Correio, o candidato terá o próprio recibo do Correio como comprovante.
- 1.8. Toda a documentação deverá ser entregue no ato de inscrição seguindo a ordem constante no **Apêndice IV** deste Edital, devendo todas as folhas serem enumeradas e rubricadas pelo candidato.
- 1.9. Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados, com documentação de forma fracionada ou sem a etiqueta de inscrição exigida no presente Edital devidamente preenchida e assinada, nem tampouco
- 1.10. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 1.11. O descumprimento de quaisquer das exigências deste Edital acarretará o indeferimento da inscrição.

## **2. Documentação para a inscrição:**

- 2.1. Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:
  - a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do **Apêndice V**, assinalado se Mestrado ou Doutorado, com as respectivas informações complementares desse apêndice;
  - b) A etiqueta de inscrição à seleção que deverá ser colada em uma das faces do envelope para depositar a documentação de inscrição, devendo o envelope ser entregue lacrado no ato da inscrição (**Apêndice III**);
  - c) Cópias de Documentos de Identidade oficial (RG, Carteira de Habilitação, etc.), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.
  - d) 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
  - e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme boleto (**Apêndice VI**), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), com isenção da taxa para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte, **no primeiro semestre de 2018**, do curso de graduação ou mestrado; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE e candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135/2007 e conforme Resolução nº. 01/2015 do Conselho de Administração da UFPE; e
  - f) Cópia do Currículo Lattes cadastrado na Plataforma Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), com comprovação impressa dos itens a serem avaliados, conforme tabelas (**Apêndice VII**).
  - g) Descrição do currículo (em forma de tabela/barema), indicando o que fez em cada item, seguindo obrigatoriamente a ordem indicada na Tabela de Pontuação constante no Apêndice VII.
- 2.1.1. Os candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135/2007; os servidores ativos, inativos e professores substitutos da UFPE e alunos regularmente matriculados na UFPE, concluintes dos cursos de graduação e mestrado no primeiro semestre 2018, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o **quinto dia anterior** ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (**Apêndice VIII**). O candidato deverá preencher o requerimento constante no **Apêndice VIII**, digitalizá-lo no formato .pdf, e enviá-lo para o endereço eletrônico [selecaoppgec@gmail.com](mailto:selecaoppgec@gmail.com).
- 2.1.2. Nos casos do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.
- 2.1.3. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.
- 2.2. Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos ao curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:
  - a) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão/declaração de provável concluinte do curso de Graduação, reconhecida pelo MEC, no semestre letivo anterior a este Edital; e
  - b) Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação.

- 2.3. Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos ao curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:
- Anteprojeto de Tese, em 1 (uma) cópia impressa;
  - Cópia do Diploma da Graduação, reconhecido pelo MEC;
  - Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão/declaração de provável concluinte, emitido pela coordenação do curso de Mestrado, reconhecido pelo MEC;
  - Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação;
  - Cópia do Histórico Escolar do curso de Mestrado.
- 2.4. Além dos documentos indicados no item 2.1 e 2.2 (para candidatos ao curso de Mestrado) ou 2.3 (para candidatos ao curso de Doutorado), os **candidatos estrangeiros** oriundos de países que não integram a Comunidade de Países de Língua Portuguesa – CPLP deverão instruir o requerimento de inscrição com certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS, nível intermediário ou superior. Cumpre informar que as aulas serão ministradas, exclusivamente, em português.
- 2.5. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.
- 2.6. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de curso de Graduação. Em caso de aprovação no processo seletivo a matrícula é condicionada à conclusão do curso de Graduação até a data de realização da matrícula. A conclusão do curso de Graduação dar-se-á através da Colação de Grau. O candidato aprovado perderá o direito à vaga se, na data da matrícula, não apresentar Diploma ou comprovante de Colação de Grau do curso de Graduação.
- 2.7. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Doutorado de concluintes de curso de Mestrado. Em caso de aprovação do processo seletivo a matrícula é condicionada à conclusão do curso de Mestrado até a data da realização da matrícula. A conclusão do curso de Mestrado se dará com a defesa da dissertação e posterior entrega da versão final no órgão competente para recebimento. O candidato aprovado perderá o direito à vaga se na data da matrícula não apresentar Diploma, comprovante de Colação de Grau para os candidatos que defenderam antes de 13/07/2017 ou documento comprobatório da entrega da versão final da dissertação no órgão competente.
- 2.8. O candidato só poderá se inscrever em uma única área de concentração. O candidato deverá verificar no **Apêndice IX** deste Edital se a área de concentração pretendida ofertará vagas para o presente Concurso Público de Seleção e Admissão. As áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil são:
- Estruturas;
  - Estruturas, com ênfase em Construção Civil;
  - Geotecnia;
  - Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo;
  - Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos;
  - Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental.
  - Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas.
- 2.8.1. Os candidatos que se inscreverem na área de concentração de Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos deverão indicar no formulário de inscrição a opção pela ênfase em Tecnologia Ambiental ou ênfase em Recursos Hídricos.

### **3. Exame de Seleção e Admissão:**

- 3.1 O Exame de Seleção e Admissão para os cursos de Mestrado e Doutorado será procedido por uma Comissão de Seleção e Admissão para cada área de concentração do Programa, formada cada comissão por, pelo menos, 3 (três) membros do seu Corpo Docente.
- 3.2 O cronograma da Seleção para o Mestrado e o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil está no **Apêndice X** deste Edital.
- 3.3 O processo de seleção para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil será composto pelas seguintes etapas:

#### **3.3.1 Etapa 1 – Prova de Conhecimentos – Mestrado conforme Apêndice X A:**

- 3.3.1.1 A Prova de Conhecimentos tem caráter eliminatório, com peso 7 (sete).

- 3.3.1.2 A área de concentração descrita no item 2.8, alínea “c” (Geotecnia) **não realiza** a Etapa 1. A referida área segue todos os outros itens do cronograma presente no **Apêndice X A** deste Edital.
- 3.3.1.3 A Prova de Conhecimentos terá duração máxima de **4 (quatro) horas**, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.
- 3.3.1.3.1 A área de Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, em suas duas ênfases, permite aos candidatos a utilização de máquina de calcular, porém sem nada armazenado na memória da máquina. As demais áreas de concentração não permitem o uso de máquinas calculadoras.
- 3.3.1.4 A Prova de Conhecimentos de cada área de concentração versará, respectivamente, sobre o programa constante do **Apêndice XI** deste Edital e constará de questões teóricas e problemas.
- 3.3.1.5 São **critérios** para a avaliação da Prova de Conhecimentos com perguntas e respostas por escrito:
- C1) Clareza e propriedade no uso da linguagem;
- C2) Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital;
- C3) Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;
- C4) Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e
- C5) Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PESO</b>
Clareza e propriedade no uso da linguagem (C1)	20%
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (C2)	20%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (C3)	20%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (C4)	20%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (C5)	20%

- 3.3.1.6 A nota da Etapa 1 – Prova de Conhecimentos (N1) será expressa como segue, cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$N1 = \frac{(C1 \times 20 + C2 \times 20 + C3 \times 20 + C4 \times 20 + C5 \times 20)}{100}$$

- 3.3.1.7 O acesso dos candidatos ao local de realização da Prova de Conhecimentos será permitido após a verificação de identidade, baseada em documento com foto reconhecido oficialmente pela legislação brasileira.
- 3.3.1.8 O candidato precisa se apresentar com pelo menos **30 (trinta) minutos** de antecedência em relação ao início da Prova de Conhecimentos para os procedimentos de identificação e assinatura de lista de presença.
- 3.3.1.9 Será dada uma tolerância de **10(dez) minutos** após o horário de início da Prova de Conhecimentos para a chegada dos candidatos ao local de prova. Os candidatos que chegarem após o horário de tolerância serão, automaticamente, eliminados da seleção.
- 3.3.1.10 Será assegurada a não identificação do candidato na Prova de Conhecimentos.
- 3.3.1.11 A nota mínima para não ser eliminado na Etapa 1 – Prova de Conhecimentos será **5,0 (cinco)**.
- 3.3.2 **Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação:**
- 3.3.2.1 Para as áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “a” (Estruturas); “b” (Estruturas, com ênfase em Construção Civil); “d” (Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo); “e” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos); “f” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental); e “g” (Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas), a Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação tem **caráter classificatório**, com peso **3 (três)**.
- 3.3.2.2 Para a área de concentração descrita no item 2.8, alínea “c” (Geotecnia), a Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação tem **caráter eliminatório**.
- 3.3.2.3 A área de concentração descrita no item 2.8, alínea “c” (Geotecnia) **que não realiza a Etapa 1**, terá peso **10 (dez) na Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação**.
- 3.3.2.4 A avaliação da Formação Acadêmica Complementar, da Experiência Profissional, das Atividades de Pesquisa/Extensão e da Produção Acadêmica se restringirá às atividades realizadas e

comprovadas pelo candidato no ato da inscrição. A natureza das atividades desenvolvidas entre a graduação e a data atual avalia as atividades acadêmicas (pesquisa) desenvolvidas após a graduação.

3.3.2.5 O candidato que não entregar a descrição do currículo em forma de tabela barematará sua inscrição **indeferida**.

3.3.2.6 A análise documental será realizada com base em critérios explícitos e distintos. A nota da Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação (N2) será formada pela média ponderada das notas de avaliação do Histórico Escolar da Graduação (NHEG), com peso **4 (quatro)**, e do Currículo Lattes (NCL), com peso **6 (seis)**, conforme a fórmula abaixo e cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$N2 = \frac{(NHEG \times 4 + NCL \times 6)}{10}$$

3.3.2.6.1 A nota de avaliação do Histórico Escolar de Graduação (NHEG) do candidato é ponderada com o conceito do curso e a adequação do curso ao Programa. O conceito do curso tem como base os índices mais atuais do Conceito Preliminar de Curso (CPC Faixa), realizado pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira). Este resultado é obtido através do site <http://portal.inep.gov.br/conceito-preliminar-de-curso-cpc->. A adequação do curso ao programa é avaliada pela tabela da natureza do curso, exibida a seguir. A ponderação da média geral do histórico pelo CPC Faixa e adequação do curso é realizada conforme segue:

NOTA	NATUREZA DO CURSO DE GRADUAÇÃO
10	Grupo 1 das áreas principais de cada área de concentração, constantes do <b>Apêndice I</b> deste Edital
9	Grupo 2 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do <b>Apêndice I</b> deste Edital
8	Grupo 3 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do <b>Apêndice I</b> deste Edital

RESULTADO DO CPC (FAIXA)	NOTA CPC
≤ 2	6
3	8
≥ 4	10

$$NHEG = \text{média geral no Histórico Escolar} \times \left( \frac{\text{nota CPC} \times \text{nota da natureza do curso de Graduação}}{100} \right)$$

**OBSERVAÇÃO:** No caso de o curso do aluno não possuir CPC Faixa, por não fazer o ENADE, este poderá apresentar o conceito MEC. Não sendo informada a nota do CPC Faixa nem o conceito MEC, será considerada a nota mínima da tabela NOTA CPC.

3.3.2.6.1.1 A área de concentração descrita no item 2.8, alínea “c” (Geotecnia) exige pontuação mínima para não ser eliminado na Nota de Avaliação do Histórico Escolar da Graduação (NHEG) **5,0 (cinco)**.

3.3.2.6.1.2 O **candidato estrangeiro** deverá apresentar resultado de sistema de avaliação nacional de cursos, similar ao CPC faixa. Caso não possua, será considerado o valor mínimo da tabela NOTA CPC.

3.3.2.6.2 Na avaliação do **Currículo Lattes (NCL)** para **Mestrado** será obedecida a **Tabela de Pontuação do Apêndice VII**, onde cada conjunto de atividades no máximo terá nota 10 (dez).

3.3.2.6.3 As **áreas afins** ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil estão no **Apêndice I** deste Edital.

3.3.2.6.4 A nota da avaliação do Currículo Lattes (NCL) será calculada conforme fórmula abaixo:

$$NCL = \frac{(FAC \times 2 + EP \times 2 + APE \times 3 + PA \times 3)}{10}$$

3.3.3 O resultado final será dado pela **Nota Final do Mestrado (NFM)** obtida pela média ponderada da nota da Etapa 1 – Prova de Conhecimentos (N1), com peso 7,0 (sete), e da nota da Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação (N2), com peso 3,0 (três), conforme equação abaixo:

$$NFM = \frac{(N1 \times 7 + N2 \times 3)}{10}$$

3.3.3.1 A **Nota Final do Mestrado (NFM)** da área de concentração descrita no item 2.8, alínea “c” (Geotecnia), que **não realiza** a Etapa 1, será dada pela nota atribuída à Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação (N2).

$$NFM = N2 = \frac{(NHEG \times 4 + NCL \times 6)}{10}$$

- 3.4 O processo de seleção para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil será composto pelas seguintes etapas:
- 3.4.1 **Etapa 1** – Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Tese - Doutorado conforme Apêndice X C:
- 3.4.1.1 A elaboração do Anteprojeto de Tese será realizada previamente pelo candidato e entregue juntamente com os documentos para inscrição.
- 3.4.1.2 As áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “e” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos); “f” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental); e “g” (Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas) exigirão Entrega, Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Tese, de caráter eliminatório, com peso **7 (sete)**.
- 3.4.1.3 As áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “a” (Estruturas); “b” (Estruturas, com ênfase em Construção Civil); “c” (Geotecnia) e “d” (Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo) exigirão a Entrega do Anteprojeto de Tese, de caráter classificatório, com peso **2 (dois)**.
- 3.4.1.4 A Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Tese, para as áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “e” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos); “f” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental) e “g” (Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas), terá duração de **50 (cinquenta)** minutos sendo, **no máximo, 20 (vinte)** minutos para apresentação pelo candidato e **30 (trinta)** minutos para questionamentos pela banca examinadora, **improrrogáveis**.
- 3.4.1.5 O Anteprojeto de Tese será de responsabilidade exclusiva do candidato. O mesmo deverá conter, no mínimo, a seguinte estrutura: **tema, título, justificativa(s), hipótese, objetivo(s), metodologia, resultados esperados, cronograma e referências, conforme as normas da ABNT**. Deverá usar o sistema de citação autor-data. A formatação do texto deve seguir as seguintes regras: papel tamanho A4, margens de 2,5cm (superior, inferior, direita e esquerda), fonte Times New Roman tamanho 12 e espaçamento de 1,5 entre linhas. As demais formatações são livres. Deverá ainda ter **no mínimo 10 (dez)** páginas e **no máximo 20 (vinte)** páginas, excluindo a capa.
- 3.4.1.6 O tema do Anteprojeto de Tese deve, **obrigatoriamente**, estar em consonância com um dos temas de pesquisa da área de concentração do Programa. A lista dos docentes deve ser consultada no site [www.ufpe.br/poscivil](http://www.ufpe.br/poscivil), no link corpo docente, bem como o link para o Currículo Lattes do CNPq de cada docente.
- 3.4.1.7 São **critérios** para a Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Tese:
- C1) Pertinência do projeto às Linhas de Pesquisa da área de concentração pretendida pelo candidato;
  - C2) Contextualização do problema de tese observadas todas as dimensões relevantes para sua definição enquanto objeto de pesquisa;
  - C3) Aderência da formulação teórico-metodológica ao problema da pesquisa com adequada definição de objetivos, hipóteses e justificativas;
  - C4) Compreensão e domínio da literatura pertinente ao anteprojeto de tese e caracterização do aspecto inovador da proposta;
  - C5) Demonstração de exequibilidade do anteprojeto de tese proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa;
  - C6) Demonstração de autonomia intelectual, pensamento crítico, maturidade como pesquisador, bem como clareza e consistência redacional na elaboração do anteprojeto de tese; e
  - C7) Pertinência e articulação das respostas às questões ou comentários da banca examinadora.

CRITÉRIOS	PESO PERCENTUAL (Com Defesa de Anteprojeto)	PESO PERCENTUAL (Sem Defesa de Anteprojeto)
Pertinência do projeto às Linhas de Pesquisa da área de concentração pretendida pelo candidato (C1)	10%	15%
Contextualização do problema de tese observadas todas as dimensões relevantes para sua definição enquanto objeto de pesquisa (C2)	10%	15%
Aderência da formulação teórico-metodológica ao problema da pesquisa com adequada definição de objetivos, hipóteses e justificativas (C3)	10%	15%
Compreensão e domínio da literatura pertinente ao projeto de tese e caracterização do aspecto inovador da proposta (C4)	20%	20%
Demonstração de exequibilidade do projeto de tese proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa (C5)	10%	15%

Demonstração de autonomia intelectual, pensamento crítico, maturidade como pesquisador, bem como clareza e consistência redacional na elaboração do projeto de tese (C6)	10%	20%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou comentários da banca examinadora (C7)	30%	-

3.4.1.8 Para as áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “e” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos); “f” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental); e “g” (Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas), a nota da Etapa 1 – Anteprojeto de Tese (N3) será expressa como segue, cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$N3 = \frac{(C1 \times 10 + C2 \times 10 + C3 \times 10 + C4 \times 20 + C5 \times 10 + C6 \times 10 + C7 \times 30)}{100}$$

3.4.1.8.1 Para as áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “a” (Estruturas); “b” (Estruturas, com ênfase em Construção Civil); “c” (Geotecnia); e “d” (Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo), a nota da Etapa 1 – Anteprojeto de Tese (N3) será expressa como segue, cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$N3 = \frac{(C1 \times 15 + C2 \times 15 + C3 \times 15 + C4 \times 20 + C5 \times 15 + C6 \times 20)}{100}$$

3.4.1.9 Para as áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “a” (Estruturas); “b” (Estruturas, com ênfase em Construção Civil); “e” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos); “f” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental); e “g” (Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas) a pontuação mínima para não ser eliminado na Etapa 1 – Anteprojeto de Tese será **7,0 (sete)**.

3.4.2 **Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado:**

3.4.2.1 As áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “e” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos); “f” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental); e “g” (Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas), farão a Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado, de **caráter classificatório**, com peso **3 (três)**.

3.4.2.2 As áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “a” (Estruturas); “b” (Estruturas, com ênfase em Construção Civil); “c” (Geotecnia); e “d” (Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo) farão a Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado, de **caráter eliminatório**, com peso **8 (oito)**.

3.4.2.3 A avaliação da Formação Acadêmica Complementar, da Experiência Profissional, das Atividades de Pesquisa/Extensão e da Produção Acadêmica se restringirá às atividades realizadas e comprovadas pelo candidato no ato da inscrição. A natureza das atividades desenvolvidas entre a graduação e o Mestrado e a data atual avalia as atividades acadêmicas (pesquisa) desenvolvidas após a graduação e o Mestrado.

3.4.2.4 O candidato que não entregar a descrição do currículo em forma de tabela barematará sua inscrição **indeferida**.

3.4.2.5 A análise documental será realizada com base em critérios explícitos e distintos. A nota da Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (N4) será formada pela média ponderada das notas de Avaliação do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (NHEGM), com peso **4 (quatro)**, e do Currículo Lattes (NCL), com peso **6 (seis)**, conforme a fórmula abaixo e cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$N4 = \frac{(NHEGM \times 4 + NCL \times 6)}{10}$$

3.4.2.6 A nota da Avaliação do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (NHEGM) será expressa como segue, cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$NHEGM = \frac{(NNM \times 4 + NHEG \times 6)}{10}$$

3.4.2.7 A nota da Natureza do Mestrado (NNM) é ponderada com o conceito do curso de Mestrado, o qual tem como base a avaliação vigente da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior). O resultado da avaliação CAPES é obtido pelo site: [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br). O cálculo é realizado como segue:

NOTA	NATUREZA DO CURSO DE MESTRADO
10	Grupo 1 das áreas principais de cada área de concentração, constantes do <b>Apêndice I</b> deste Edital
9	Grupo 2 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do <b>Apêndice I</b> deste Edital
8	Grupo 3 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do <b>Apêndice I</b> deste Edital

CONCEITO CAPES	PESO
----------------	------

≤ 3	0,6
= 4	0,8
≥ 5	1,0

**NNM = nota da natureza do curso de Mestrado × Peso do conceito CAPES do curso do candidato**

**OBSERVAÇÃO:** Não sendo informado o conceito CAPES do Programa de Mestrado, será considerada a nota mínima.

3.4.2.8 O **candidato estrangeiro** deverá apresentar resultado de conceito do curso de Mestrado, similar a avaliação vigente da Capes. Caso não possua, será considerado o valor mínimo da tabela do conceito Capes.

3.4.2.9 A nota de avaliação do Histórico Escolar de Graduação (NHEG) do candidato é ponderada com o conceito do curso e a adequação do curso ao Programa. O conceito do curso tem como base os índices mais atuais do Conceito Preliminar de Curso (CPC Faixa), realizado pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira). Este resultado é obtido através do site <http://portal.inep.gov.br/conceito-preliminar-de-curso-cpc->. A adequação do curso ao programa é avaliada pela tabela da natureza do curso, conforme item anterior. A ponderação da média geral do histórico pelo CPC Faixa e adequação do curso é realizada conforme segue:

NOTA	NATUREZA DO CURSO DE GRADUAÇÃO
10	Grupo 1 das áreas principais de cada área de concentração, constantes do <b>Apêndice I</b> deste Edital
9	Grupo 2 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do <b>Apêndice I</b> deste Edital
8	Grupo 3 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do <b>Apêndice I</b> deste Edital

RESULTADO DO CPC (FAIXA)	NOTA CPC
≤ 2	6
3	8
≥ 4	10

$$\text{NHEG} = \text{média geral no Histórico Escolar} \times \left( \frac{\text{nota CPC} \times \text{nota da natureza do curso de Graduação}}{100} \right)$$

**OBSERVAÇÃO:** No caso de o curso do aluno não possuir CPC Faixa, por não fazer o ENADE, este poderá apresentar o conceito MEC. Não sendo informada a nota do CPC Faixa nem o conceito MEC, será considerada a nota mínima da tabela NOTA CPC.

3.4.2.10 O **candidato estrangeiro** deverá apresentar resultado de sistema de avaliação nacional de cursos, similar ao CPC faixa. Caso não possua, será considerado o valor mínimo da tabela NOTA CPC.

3.4.2.11 As áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “c” (Geotecnia) e “d” (Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo) exigem pontuação mínima para não ser eliminado na Nota da Avaliação do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (NHEGM) **5,0 (cinco)**.

3.4.2.11.1 Na avaliação do Currículo Lattes (NCL) será obedecida a Tabela de Pontuação do **Apêndice VII**, onde cada conjunto de atividades no máximo terá nota 10 (dez).

3.4.2.11.2 A nota da Produção Acadêmica (PA) será composta pela quantidade de publicações, ponderada pela natureza da publicação, e pelo fator de equiparação do tempo desde a conclusão do mestrado, conforme indicado abaixo, cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$\text{PA} = \frac{\text{Pontuação Total obtida no item 4 - PRODUÇÃO ACADÊMICA}}{\text{Fator de equiparação de tempo de conclusão do Mestrado}}$$

CONCLUSÃO DO MESTRADO	FATOR DE EQUIPARAÇÃO DE TEMPO DE CONCLUSÃO DE MESTRADO
Defesa de Mestrado nos últimos 36 meses	0,5
Defesa de Mestrado de 36 a 72 meses	1
Defesa de Mestrado há mais de 72 meses	2

**OBSERVAÇÃO:** Os meses referidos na tabela acima são contados retroativamente a partir da data prevista para a realização da Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado no cronograma da Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil presente no **Apêndice X** deste Edital.

3.4.2.12 As áreas afins ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil estão no Apêndice I deste Edital.

3.4.2.13 A nota da avaliação do Currículo Lattes (NCL) será calculada conforme fórmula abaixo:

$$NCL = \frac{(FAC \times 2 + EP \times 2 + APE \times 3 + PA \times 3)}{10}$$

3.4.2.14 O resultado final será dado pela **Nota Final do Doutorado (NFD)** para as áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “e” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos); “f” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental); e “g” (Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas), será calculada pela média ponderada da nota da Etapa 1 – Anteprojeto de Tese (N3), com peso 7,0 (sete), e da nota da Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (N4), com peso 3,0 (três), conforme equação abaixo:

$$NFD = \frac{(N3 \times 7 + N4 \times 3)}{10}$$

3.4.2.15 O resultado final será dado pela **Nota Final do Doutorado(NFD)** para as áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “a” (Estruturas); “b” (Estruturas, com ênfase em Construção Civil); “c”(Geotecnia); e “d” (Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo) será calculada pela média ponderada da nota da Etapa 1 – Anteprojeto de Tese (N3), com peso 2,0 (dois), e da nota da Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (N4), com peso 8,0 (oito), conforme equação abaixo:

$$NFD = \frac{(N3 \times 2 + N4 \times 8)}{10}$$

#### 4. Resultado:

- 4.1. O resultado do Exame de Seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados em ordem decrescente e obedecido o número de vagas estabelecido neste edital.
- 4.2. No caso do Mestrado, eventuais empates nas áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “a” (Estruturas); “b” (Estruturas, com ênfase em Construção Civil); “d” (Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo); “e” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos); “f” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental); e “g” (Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas), serão resolvidos pela nota da Etapa 1 – Prova de Conhecimentos.
- 4.2.1. No caso do Mestrado, eventuais empates na área de concentração descrita no item 2.8, alíneas “c” (Geotecnia), que não realiza a Etapa 1 – Prova de Conhecimentos, serão resolvidos pela nota da avaliação do Currículo Lattes (NCL).
- 4.3. No caso de Doutorado, eventuais empates nas respectivas áreas de concentração serão resolvidos pela nota da Etapa 1 – Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Tese. E, nas demais áreas que não realizam a Etapa 1, eventuais empates serão resolvidos pela nota da avaliação do Currículo Lattes (NCL).
- 4.4. No caso das vagas institucionais previstas na Resolução nº. 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE, **a nota final mínima para aprovação no certame será a mesma exigida para os demais candidatos.** No caso de eventuais empates entre os candidatos serão resolvidos pela posição na colocação final que o candidato obtiver condicionada à sua aprovação na seleção. Em caso de novo empate, uma comissão com, no mínimo, 03 (três) docentes internos ao Programa será designada pela Coordenadora do PPGEc para fazer o desempate.
- 4.5. A divulgação dos resultados será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site [www.ufpe.br/poscivil](http://www.ufpe.br/poscivil).

#### 5. Recursos:

- 5.1. Da homologação das inscrições caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis de sua divulgação.
- 5.2. Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem dos pontos, devidamente fundamentado, além de revisão de correção e análise de conteúdo das Provas de Conhecimentos e Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Tese, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação.
- 5.3. A interposição de quaisquer recursos previstos neste edital dar-se-á através do preenchimento do formulário constante no Apêndice XIII deste edital, devendo o candidato, após o preenchimento, escanear o documento e enviá-lo para o endereço eletrônico [selecaoppgec@gmail.com](mailto:selecaoppgec@gmail.com).
- 5.4. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### 6. Vagas e Classificação:

- 6.1. O número de vagas para os cursos de Mestrado e Doutorado distribuídas nas áreas de concentração será de acordo com a tabela constante no **Apêndice IX** deste Edital.

- 6.2. Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação, dentro da mesma área de concentração em que ocorreu a aprovação.
- 6.3. Serão disponibilizadas vagas institucionais, indicadas no **Apêndice IX**, para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), de acordo com determinação da Resolução nº. 01/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE.

## **7. Disposições Gerais:**

- 7.1. Local de informações e inscrições: Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia Civil, situada no sexto andar do prédio administrativo do CTG, das 09 às 11 horas e das 13 às 15 horas. Os candidatos deverão enviar suas dúvidas sobre a seleção exclusivamente para o e-mail [selecaoopgec@gmail.com](mailto:selecaoopgec@gmail.com).
- 7.2. Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do Exame de Seleção os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 7.3. As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Tese, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais restarão isolados, durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.
- 7.4. É assegurado aos candidatos o direito à revisão das provas obtenção dos espelhos de correção.
- 7.5. As notas atribuídas aos candidatos nas diversas etapas do Exame de Seleção serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.6. Na ocorrência de grande número de candidatos poderá a Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Teses, realizar-se em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.
- 7.7. Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site [www.ufpe.br/poscivil](http://www.ufpe.br/poscivil).
- 7.8. Os documentos apresentados terão validade, apenas, para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias da documentação.
- 7.9. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.
- 7.10. O descumprimento de quaisquer das exigências contidas neste Edital, bem como a ausência de documentação, acarretará o imediato indeferimento da inscrição do candidato.
- 7.11. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com documentação enviada de forma fracionada em envelopes separados. Sendo este o caso, a inscrição será indeferida pela Comissão.
- 7.12. No caso de inscrição efetuada de modo incompleto ou incorreto poderá o candidato, dentro do prazo de inscrição constante neste Edital, efetuar uma nova inscrição, entregando novo envelope lacrado contendo toda a documentação exigida. Havendo nova inscrição, será considerada, apenas, a inscrição mais recente.
- 7.13. Será garantida a não identificação do candidato na Etapa 1 – Prova de Conhecimentos.
- 7.14. Os candidatos aprovados no Exame de seleção deverão realizar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil uma pré-matrícula, demonstrando seu interesse em ingressar no corpo discente. A pré-matrícula realizar-se-á até (02) duas semanas anteriores à matrícula oficial pelo Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIGA), conforme calendário determinado pela PROPESQ-UFPE.

Recife, 30 de abril de 2018.

Sávia Gavazza

Coordenadora Pós-Graduação em Engenharia Civil – CTG / UFPE

## **APÊNDICES**

- I. Áreas Afins (por Área de Concentração).
- II. Endereço para Correspondência.
- III. Etiqueta para Envelope de Inscrição e Comprovante de Inscrição.
- IV. Ordem de Entrega da Documentação.
- V. Formulário de Inscrição – Mestrado ou Doutorado – 2018.2.
- VI. Procedimentos para Emissão de Boleto Bancário.
- VII. Tabelas de Pontuação para o Currículo do Mestrado ou Doutorado.
- VIII. Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição.
- IX. Cronograma para a Seleção para o Mestrado e o Doutorado.
- X. Programas e Bibliografia das Provas de Conhecimentos.
- XI. Quantidade de Vagas por Área de Concentração.
- XII. Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa – recomenda-se ver no site do CNPq, o grupo de pesquisa do professor de interesse para o candidato ao doutorado (<http://lattes.cnpq.br/web/dgp>)
- XIII. Formulário de Recurso.

## APÊNDICE I

### ÁREA PRINCIPAL E ÁREAS AFINS (POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO)

#### ESTRUTURAS

Considera-se área principal os cursos descritos no Grupo 1 e como áreas afins os cursos descritos nos Grupos 2 e 3 deste Apêndice, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil na área de **Estruturas**, os candidatos com as seguintes formações:

Grupo 1: Engenharias I (CAPES).

Grupo 2: Bacharel Física ou Matemática.

Grupo 3: Ciência da Computação. Arquitetura e Urbanismo. Bacharel em Química Fundamental.

Considera-se área principal os cursos descritos no Grupo 1 e como áreas afins os cursos descritos nos Grupos 2 e 3 deste Apêndice, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil na área de **Estruturas, com ênfase em Construção Civil**, os candidatos com as seguintes formações:

Grupo 1: Engenharias I (CAPES). Arquitetura e Urbanismo. Engenharia de Materiais.

Grupo 2: Bacharel em Química, Matemática ou Física. Geologia.

Grupo 3: Formação Superior em Oficial Bombeiro. Graduação em qualquer área acima e, também, em Administração com especialização em Engenharia de Segurança.

#### GEOTECNIA

Considera-se área principal os cursos descritos no Grupo 1 e como áreas afins os cursos descritos nos Grupos 2 e 3 deste Apêndice, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil na área de **Geotecnia**, os candidatos com as seguintes formações:

Grupo 1: Engenharias I e II (CAPES). Geologia. Geomorfologia/Geografia Física.

Grupo 2: Engenharia Cartográfica e/ou Agrimensura. Engenharia Agrícola e Ambiental. Bacharel em Química, Matemática ou Física.

Grupo 3: Tecnólogos ligados à área de Engenharia Civil e Ambiental. Arquitetura e Urbanismo (Curso Superior).

#### SIMULAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RESERVATÓRIOS DE PETRÓLEO

Considera-se área principal os cursos descritos no Grupo 1 e como áreas afins os cursos descritos nos Grupos 2 e 3 deste Apêndice, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil na área de **Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo**, os candidatos com as seguintes formações:

Grupo 1: Engenharias I e IV da CAPES. Bacharel em Matemática, Química, Química Industrial, Física, Geologia, Engenharia ou Ciência da Computação. Engenharia Mecânica. Engenharia Química. Engenharia de Minas. Engenharia de Petróleo.

Grupo 2: Bacharel em Estatística. Bacharel nas demais engenharias.

Grupo 3: Demais áreas afins.

## **TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS**

Considera-se área principal os cursos descritos no Grupo 1 e como áreas afins os cursos descritos nos Grupos 2 e 3 deste Apêndice, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil na área de **Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental**, os candidatos com as seguintes formações:

Grupo 1: Engenharias I (CAPES). Engenharia Química. Engenharia Sanitária ou Ambiental. Engenharia Agrícola. Engenharia Agrônômica (Agronomia).

Grupo 2: Bacharel em Química. Bacharel em Bioquímica ou Biotecnologia. Bacharel em Biologia. Bacharel em Ciências Ambientais.

Grupo 3: Geologia. Oceanografia. Químico Industrial.

Considera-se área principal os cursos descritos no Grupo 1 e como áreas afins os cursos descritos nos Grupos 2 e 3 deste Apêndice, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil na área de **Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos**, os candidatos com as seguintes formações:

Grupo 1: Engenharias I (CAPES). Agronomia.

Grupo 2: Arquitetura. Geografia. Geologia. Oceanografia. Meteorologia.

Grupo 3: Bacharel em Biologia, Química, Matemática ou Física. Tecnólogo Ambiental (curso superior) e tecnólogo em Engenharia Civil (curso superior).

Além do item acima, no caso de Doutorado, será considerada área afim, o Mestrado nas áreas de Engenharias, Arquitetura, Geografia, Geologia, Oceanografia, Meteorologia, Biologia, Química, Matemática, Física.

## **TRANSPORTES E GESTÃO DAS INFRAESTRUTURAS URBANAS**

Considera-se área principal os cursos descritos no Grupo 1 e como áreas afins os cursos descritos nos Grupos 2 e 3 deste Apêndice, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil na área de Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas, os candidatos com as seguintes formações:

Grupo 1: Engenharias I (CAPES). Engenharia de Produção. Arquitetura e Urbanismo.

Grupo 2: Demais cursos e programas de Engenharia.

Grupo 3: Economia. Administração. Geografia. História. Direito. Sociologia. Estatística. Ciência da Computação.

## **APÊNDICE II**

### **ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil  
Avenida da Arquitetura, s/n  
Cidade Universitária  
Recife – PE  
CEP 50.740-550

### APÊNDICE III

## ETIQUETA PARA ENVELOPE DE INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

<b>ETIQUETA PARA ENVELOPE DE INSCRIÇÃO</b>					COLE AQUI SUA FOTO <small>2x1</small>
<b>NOME COMPLETO (OU NOME SOCIAL) DO(A) CANDIDATO(A):</b>					
NOME DA MÃE					
NOME DO PAI:					
CPF:		RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR		DATA DE EXPEDIÇÃO:	__/__/__
ESTADO CIVIL:		PASSAPORTE:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
CEP:		NATURALIDADE		DATA DE NASCIMENTO:	__/__/__
TELEFONE PARA CONTATO:				E-MAIL	
<b>Curso:</b> ( ) Mestrado ( ) Doutorado		<b>Área de Concentração:</b> ( ) Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos ( ) Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental ( ) Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo ( ) Estruturas ( ) Estruturas, com ênfase em Construção Civil ( ) Geotecnia ( ) Transportes e Gestão de Infraestruturas urbanas			
<b>CANDIDATO/A COM DEFICIÊNCIA:</b> ( ) SIM ( ) NÃO.					
TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO: _____					
<b>Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.</b>					
Recife, __/__/__.  _____			Assinatura do(a) candidato(a)  _____		
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>					
<b>Nome Completo</b>					
<b>Curso:</b> ( ) Mestrado ( ) Doutorado		<b>Área de Concentração:</b> ( ) Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos ( ) Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental ( ) Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo ( ) Estruturas ( ) Estruturas, com ênfase em Construção Civil ( ) Geotecnia ( ) Transportes e Gestão de Infraestruturas urbanas			
<b>Recebi o envelope lacrado contendo a documentação referente à inscrição na seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, não havendo conferência acerca da documentação, sendo de total responsabilidade do candidato o conteúdo dos envelopes.</b>					
Data:  Recife, ____ de _____ de ____.			Assinatura do(a) servidor(a):  _____		

## APÊNDICE IV

### ORDEM DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação constante do envelope deverá ser organizada de acordo com a seguinte ordem:

1. Ficha de Inscrição com foto, devidamente preenchida, de forma legível;
2. Comprovante de inscrição ou declaração de isenção do pagamento de taxa;
3. Documentos pessoais (CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro, substituível se o candidato for oriundo de países membros do Mercosul, por documentos reconhecidos pelos tratados constitutivos do Bloco);
4. No caso do Mestrado, a cópia do diploma, comprovante de conclusão ou declaração de provável concluinte do curso de graduação, reconhecida pelo MEC, no primeiro semestre letivo de 2018 e a cópia do histórico escolar do Curso de Graduação. No caso do Doutorado, a cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC e Mestrado, reconhecido pela CAPES/MEC e seus devidos históricos escolares.
5. Tabela preenchida pelo candidato, em formato barema, devendo a documentação comprobatória ser organizada na ordem dos itens pontuados constantes no Apêndice VII.
6. Cópia do *Currículo Lattes* cadastrado na plataforma *lattes* ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), com comprovação dos demais itens pontuados (por ex., cópias de diploma(s) de especializações *lato sensu* e/ou *stricto sensu* e seus devidos histórico(s) escolar(es), declarações, certificados comprobatórios de apresentação de trabalhos em congressos, estágios, monitorias, cursos, comprovantes de publicação de artigos científicos, etc). Só será considerado na análise de currículo o documento comprobatório relacionado com os itens descritos nas tabelas do Apêndice VII.
7. No caso do Doutorado, deverão ser anexadas, ao final e em separado, a cópia impressa do anteprojeto de tese.

### APENDICE V – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 2018.2

I-DADOS DO REQUERENTE				COLE AQUI SUA FOTO 3X4
NOME COMPLETO				
NOME SOCIAL (se for o caso)				
NOME DO PAI				
NOME DA MÃE				
ESTADO CIVIL	DATA DE NASCIMENTO	CPF		
IDENTIDADE	ORGÃO EXPEDITOR	DATA DA EXPEDIÇÃO		
NACIONALIDADE		NATURALIDADE		
ENDEREÇO				
BAIRRO	CIDADE)	SIGLA ESTADO	CEP	
TELEFONE FIXO (COM DDD)	CELULAR (COM DDD)	E-MAIL		
TÍTULO DE ELEITOR				
CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA ( ) NÃO ( ) SIM		POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL ( ) NÃO ( ) SIM		
VÍNCULO EMPREGATÍCIO ( ) NÃO ( ) SIM		EMPRESA QUE TEM VÍNCULO		

## II-FORMAÇÃO ACADÊMICA

CURSO DE GRADUAÇÃO		SIGLA DA UNIVERSIDADE
SEMESTRE E ANO DE INÍCIO	SEMESTRE E ANO DE TÉRMINO	
CURSO DE MESTRADO		SIGLA DA UNIVERSIDADE
SEMESTRE E ANO DE INÍCIO	SEMESTRE E ANO DE TÉRMINO	

## III-DADOS DA INSCRIÇÃO

NÍVEL PARA QUAL DESEJA PARTICIPAR ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO
ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO ( ) Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos ( ) Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental ( ) Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo ( ) Estruturas ( ) Estruturas, com ênfase em Construção Civil ( ) Geotecnia ( ) Transportes e Gestão de Infraestruturas urbanas
TEMAS DE INTERESSE DE SUA PESQUISA DE MESTRADO OU DOUTORADO

Recife, \_\_\_\_\_ de maio de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## APÊNDICE VI

### PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO

1. Entrar no site [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br) ou diretamente no link [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp).
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”.
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”.
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”.

5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153098 Gestão – 15233.

RECOLHIMENTO: Código – 288322.

NÚMERO DE REFERÊNCIA DA PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL = 3161.

VALOR = R\$ 50,00.

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar.

CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato.

6. Clicar em emitir Boleto Bancário.

7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

## APÊNDICE VII

**Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (NCL) para mestrado e doutorado.**

### 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (FAC) (Pontuação máxima 10, peso 2):

<b>ATIVIDADE (o candidato deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>
Estágio de graduação no exterior (Programa Ciência sem Fronteiras, Brafitec ou similar) por, no mínimo, 6 meses	5,0 por semestre	10,0	
Intercambio acadêmico em outra IES por, no mínimo, 6 meses	3,0 por semestre	6,0	
Especialização com, no mínimo, 360 horas na área de concentração pretendida no Programa.	10,0 por especialização	10,0	
Cursos de língua inglesa (MTELP, TOEIC, TOEFL paper, TOEFL IBT, ITP, IELTS e Cambridge PET). Os escores mínimos exigidos em cada teste são: MTELP (escore mínimo 46 pontos); TOEIC (escore mínimo 550 pontos); TOEFL paper (escore mínimo 470 pontos); TOEFL IBT (escore mínimo 52 pontos); TOEFL ITP (escore mínimo 480 pontos); IELTS (escore mínimo 5 pontos); e Cambridge PET (escore mínimo 60 pontos).	6,0 por curso com pontuação mínima comprovada	6,0	
<b>Total</b>			

### 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) (Pontuação máxima 10, peso 2):

<b>ATIVIDADE (o candidato deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).</b>	<b>PONTUAÇÃO POR SEMESTRE</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>
Atividade de monitoria na área de concentração por, no mínimo, 6 meses	1,5 por semestre	4,5	
Atividade de monitoria em áreas afins por, no mínimo, 6 meses	1,0 por semestre	3,0	
Magistério em nível superior na área de concentração.	5,0 por semestre	10,0	
Magistério em nível superior em áreas afins.	2,5 por semestre	5,0	
Estágio voluntário ou remunerado na área de concentração, mínimo 120 horas	2,5 por semestre	7,5	
Atuação Profissional em nível superior na área de concentração.	2,0 por semestre	6,0	
Atuação Profissional em nível superior em áreas afins	1,0 por semestre	3,0	
Outras atividades (técnico em pesquisa, consultor, assistente de laboratório etc.)	1,0 por semestre	5,0	
<b>Total</b>			

### 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (APE) (Pontuação máxima 10, peso 3):

<b>ATIVIDADE (o candidato deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).</b>	<b>PONTUAÇÃO POR SEMESTRE</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>
Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar na área de concentração por, no mínimo, 6 meses	2,5 por semestre	10,0	
Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar em áreas afins por, no mínimo, 6 meses	1,5 por semestre	5,0	
Participação em projeto de pesquisa na área de concentração aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses	2,5 por semestre	10,0	
Participação em projeto de pesquisa em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses	1,5 por semestre	5,0	
Participação em projeto de extensão na área de concentração aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses	2,0 por semestre	10,0	

Participação em projeto de extensão em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses	1,0 por semestre	5,0	
<b>Total</b>			

**4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PA) (Pontuação máxima 10, peso 3):**

TRABALHO PRODUZIDO (o candidato deve comprovar periódico/evento, local, título, autores e número de páginas).	PONTUAÇÃO POR PRODUÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL
	Mestrado	Doutorado		
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de alunos de iniciação científica ou similar	2,0 por publicação	Não pontua	4,0	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais regionais	0,5 por publicação	Não pontua	2,0	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos nacionais	1,0 por apresentação	1,0 por apresentação	3,0	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	3,0 por publicação	2,0 por publicação	6,0	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	2,5 por apresentação	2,5 por apresentação	5,0	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	5,0 por publicação	5,0 por publicação	10,0	
Autoria em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES na área de Engenharias I (A1 ou A2)	10,0 por publicação	10,0 por publicação	10,0	
Autoria em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES na área de Engenharias I (B1 e B2)	8,0 por publicação	8,0 por publicação	10,0	
Autoria em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES na área de Engenharias I (B3 a B5)	2,0 por publicação	2,0 por publicação	10,0	
Autoria em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES na área de Engenharias I (no máximo, 5 artigos)	1,0 por publicação	1,0 por publicação	5,0	
Autoria de, no máximo, dois capítulos de livros na área de Engenharias I com corpo editorial	1,0 por capítulo	1,0 por capítulo	2,0	
Autoria de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na área de concentração pretendida no Programa	2,5 por TCC	2,5 por TCC	2,5	
Prêmios científicos	2,5 por prêmio	2,5 por prêmio	5,0	
<b>Total</b>				

Nota do CPC Faixa (para candidatos ao Mestrado e Doutorado)	
Conceito CAPES (para candidatos ao Doutorado)	

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## APÊNDICE IX

### QUANTIDADE DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

#### MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	VAGAS
Estruturas	-
Construção Civil	-
Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo	8
Geotecnia	-
Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos	-
Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental	4
Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas	-
Vaga institucional (Res. 01/2011- CCEPE), condicionada à aprovação na seleção	1

#### DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	VAGAS
Estruturas	2
Construção Civil	-
Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo	8
Geotecnia	-
Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos	-
Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental (Projetos de Tese: 1 (uma) vaga para reuso de água e lodo de ETEs; 1 (uma) vaga para integração de modelos econômicos para apoio a decisão em políticas de alocação de águas; 1 (uma) vaga para lagoas de alta taxa).1 (uma) vaga para produção de metano com biomassa algal).	4
Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas	-
Vaga institucional (Res. 01/2011- CCEPE), condicionada à aprovação na seleção	1

## APÊNDICE X

### CRONOGRAMA PARA A SELEÇÃO PARA O MESTRADO E O DOUTORADO

- A) A Seleção para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil para as áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “a” (Estruturas); “b” (Estruturas, com ênfase em Construção Civil); “e” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos); “f” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental); e “g” (Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas), seguirá o seguinte cronograma:

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIO
Inscrição	Durante o mês de maio (11 a 30/05/2018)	09 às 11h e das 13 às 15 horas
Divulgação do deferimento das Inscrições (www.ufpe.br/poscivil)	15/06/2018	16 horas
Prazo Recursal- Homologação das Inscrições (selecaoppgec@gmail.com)	18, 19 e 20/06/2018	09 às 11h e das 13 às 15 horas
Etapa 1 – Prova de Conhecimentos	Primeiro dia útil de julho (02/07/2018)	Local e horário serão divulgados no site www.ufpe.br/poscivil
Divulgação do Resultado da Etapa 1	Uma semana após a Etapa 1 (09/07/2018)	17 horas

Prazo Recursal – Etapa 1	10, 11 e 12/07/2018	09 às 11h e das 13 às 15 horas
Etapa 2 - Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação	13/07/2018	09 às 17 horas
Divulgação do Resultado da Etapa 2	17/07/2018	16 horas
Prazo Recursal – Etapa 2	18, 19 e 20/07/2018	09 às 11h e das 13 às 15 horas
Resultado Final	23/07/2018	16 horas
Prazo Recursal- Resultado Final	24, 25 e 27/07/2018	09 às 11h e das 13 às 15 horas
Matrícula	08/2018, conforme calendário de Matrículas no SIG@ Pós/PROPESQ	-
Início das Aulas	08/2018, a ser definido pelo curso após a matrícula	-

B) A Seleção para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil para a área de concentração descrita no item 2.8, alínea “c” (Geotecnia) que **não realiza** a Etapa 1, seguirá o seguinte cronograma:

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIO
Inscrição	Durante o mês de maio (11 a 30/05/2018)	09 às 11h e das 13 às 15 horas
Divulgação do deferimento das Inscrições (www.ufpe.br/poscivil)	15/06/2018	16 horas
Prazo Recursal- Homologação das Inscrições (selecaoppgec@gmail.com)	18, 19 e 20/06/2018	09 às 11h e das 13 às 15 horas
Etapa Única - Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação	13/07/2018	09 às 17h
Divulgação do Resultado da Etapa Única	17/07/2018	16 horas
Prazo Recursal – Etapa Única	18, 19 e 20/07/2018	09 às 11h e das 13 às 15 horas
Resultado Final	23/07/2018	16 horas
Prazo Recursal- Resultado Final	24, 25 e 27/07/2018	09 às 11h e das 13 às 15 horas
Matrícula	08/2018, conforme calendário de Matrículas no SIG@ Pós/PROPESQ	-
Início das Aulas	08/2018, a ser definido pelo curso após a matrícula	-

C) A Seleção para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil para as áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “a” (Estruturas); “b” (Estruturas, com ênfase em Construção Civil); “e” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos); “f” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental); e “g” (Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas), seguirá o seguinte cronograma:

ETAPAS DO CONCURSO AO DOUTORADO	DATAS	HORÁRIO
Inscrição	Durante o mês de maio (11 a 30/05/2018)	09 às 11h e das 13 às 15 horas
Divulgação do deferimento das Inscrições (www.ufpe.br/poscivil)	15/06/2018	16 horas
Prazo Recursal- Homologação das Inscrições (selecaoppgec@gmail.com)	18, 19 e 20/06/2018	09 às 11h e das 13 às 15 horas

Etapa 1 – Apresentação e Defesa de Anteprojeto de Tese	Primeira semana de julho (02 a 06/07/2018)	09 às 17horas
Divulgação do Resultado da Etapa 1	Uma semana após o início da Etapa 1 (09/07/2018)	16 horas
Prazo Recursal – Etapa 1	10, 11 e 12/07/2018	09 às 11h e das 13 às 15 horas
Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes, do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado e Anteprojeto de Tese	13/07/2018	09 às 17horas
Divulgação do Resultado da Etapa 2	17/07/2018	16 horas
Prazo Recursal – Etapa 2	18, 19 e 20/07/2018	09 às 11h e das 13 às 15 horas
Resultado Final	23/07/2018	16 horas
Prazo Recursal- Resultado Final	24, 25 e 27/07/2018	09 às 11h e das 13 às 15 horas
Matrícula	08/2018, conforme calendário de Matrículas no SIG@ Pós/PROPESQ	-
Início das Aulas	08/2018, a ser definido pelo curso após a matrícula	-

D) A Seleção para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil para as áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “a” (Estruturas); “b” (Estruturas, com ênfase em Construção Civil); “c” (Geotecnia) e “d” (Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo), **não realizam** a Etapa 1, seguirá o seguinte cronograma:

<b>ETAPAS DO CONCURSO AO DOUTORADO</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIO</b>
Inscrição	Durante o mês de maio (11 a 30/05/2018)	09 às 11h e das 13 às 15 horas
Divulgação do deferimento das Inscrições (www.ufpe.br/poscivil)	15/06/2018	16 horas
Prazo Recursal- Homologação das Inscrições (selecaoppgec@gmail.com)	18, 19 e 20/06/2018	09 às 11h e das 13 às 15 horas
Etapa Única – Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado e Anteprojeto de Tese	13/07/2018	09 às 16 horas
Divulgação do Resultado da Etapa Única	17/07/2018	16 horas
Prazo Recursal – Etapa Única	18, 19 e 20/07/2018	09 às 11h e das 13 às 15 horas
Resultado Final	23/07/2018	16 horas
Prazo Recursal- Resultado Final	24, 25 e 27/07/2018	09 às 11h e das 13 às 15 horas
Matrícula	03/2018, conforme calendário de Matrículas no SIG@ Pós/PROPESQ	-
Início das Aulas	08/2018, a ser definido pelo curso após a matrícula	-

## APÊNDICE XI

### PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIA DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

#### **ÁREA DE ESTRUTURAS:**

Pontos da prova: 1. Tração, compressão e cisalhamento. 2. Análise de tensões e deformações. 3. Diagramas de esforços internos – estruturas isostáticas. 4. Tensões em vigas. 5. Deslocamentos em vigas. 6. Flambagem de pilares. 7. Métodos de energia. 8. Método das forças/método dos deslocamentos.

Bibliografia sugerida:

1. TIMOSHENKO/GERE. Mecânica dos sólidos. Vol. 1 e 2. LTC.
2. BEER/JOHNSTON. Resistência dos Materiais. Makron Books.
3. R.C. HIBBELER. Resistência dos Materiais. PEARSON – PRENTICE HALL.
4. MARTHA, L.F. Análise de estruturas - conceitos e métodos básicos. Elsevier.

#### **ÁREA DE ESTRUTURAS, COM ÊNFASE EM CONSTRUÇÃO CIVIL:**

Pontos da prova: 1. Aglomerantes aéreos e hidráulicos. 2. Agregados para concretos e argamassas. 3. Adições para concretos e argamassas – inertes e pozolânicos. 4. Aditivos para concretos e argamassas. 5. Propriedades de concretos e argamassas. 6. Resíduo da construção civil.

Bibliografia sugerida:

1. Materiais de Construção Civil – Falcão Bauer Vol. 1 e 2.
2. Concreto, estrutura, propriedade de materiais – Monteiro e Metha.
3. Manual de Dosagem. Paulo Helene e Paulo Terzian.

#### **ÁREA DE SIMULAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RESERVATÓRIOS DE PETRÓLEO:**

Pontos da prova: 1. Cálculo: Derivadas, Aplicações da derivada, Teorema de Taylor; Integração; equações diferenciais lineares com coeficientes constantes. 2. Álgebra: vetores e matrizes, subespaços vetoriais, sistemas lineares, autovalores e autovetores. 3. Cálculo numérico: solução de equações e de sistemas de equações, interpolação, integração numérica. 4. Fundamentos de geologia do petróleo. 5. Fundamentos de reservatórios de petróleo.

A prova contemplará 7 questões envolvendo os itens 1, 2 e 3.  
As três questões restantes abordarão os itens 4 e 5.

Bibliografia sugerida:

1. Thomas, George B., Giordano, Weir Hass. Cálculo Vols 1 e 2. Pearson
2. Boldrini, Jose Luiz. Álgebra Linear.
3. Barroso, L. C., Barroso, M. M.A., Campos, F. F., Carvalho, M. L. B., Maia, M. L. Cálculo Numérico (com aplicações). Editora Harbra.
4. José Eduardo Thomas. Fundamentos de Engenharia de Petróleo. Editora Interciência.

#### **ÁREA DE TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS:**

Para as áreas de Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, a prova escrita versará sobre questões em nível de graduação em Engenharia Civil abrangendo os seguintes pontos:

(1) Hidráulica; (2) Hidrologia; (3) Saneamento Ambiental; e (4) Meio Ambiente.

(1) Hidráulica: Condutos Forçados, Instalações de Recalque, Condutos Livres.

Bibliografia sugerida:

- *Hidráulica Geral*. Márcio Baptista, Márcia Coelho e José Almir Cirilo, (capítulos 1,2,4,5,6 e 7) e *Hidráulica Básica*, Rodrigo Melo Porto (capítulo 1 até capítulo 10);

(2) Hidrologia: Ciclo Hidrológico, Bacia Hidrográfica, Precipitação, Evaporação; Escoamento Superficial e Águas. Subterrâneas.

Bibliografia sugerida:

- *Hidrologia Básica*. Nelson de Souza Pinto et al. Editora Edgard Blücher Ltda (capítulos 1, 2, 3) e
- *Hidrologia Ciência e Aplicação*. Carlos E. M. Tucci. ABRH, Capítulos: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9 e 11
- *Hidrologia*. Walter Collischon, ABRH

(3) e (4) Saneamento Ambiental e Meio Ambiente: Ecologia, Meio Ambiente e Saúde, Impactos Ambientais, Poluição do Solo, Água e Ar, Resíduos Sólidos, Qualidade das Águas, Sistema de Tratamento de Águas de Abastecimento e Residuárias.

Bibliografia sugerida:

- *Introdução à Engenharia Ambiental*. Benedito Braga, 2005, PRENTICE-HALL.
- *Introdução à Qualidade das Águas e ao Tratamento de Esgotos*, Marcos Von Sperling, ABES, 3ª edição, 2005.

### **ÁREA DE TRANSPORTES E GESTÃO DAS INFRAESTRUTURAS URBANAS:**

Para a área de Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas, a prova escrita versará sobre questões abrangendo os seguintes pontos:

(1) Gestão e Economia de Transportes; (2) Planejamento e Operação dos Transportes; e (3) Mobilidade Urbana.

(1) Gestão e Economia de Transportes: Gestão das Infraestruturas e Economia dos Transportes.

Bibliografia sugerida:

Brasil. Módulo IV - Gestão da mobilidade urbana - Organização institucional e regulação. Curso Gestão Integrada da Mobilidade Urbana. Brasília – DF, 2006.

TRCP. Regional organizational models for public transportation. Transit Cooperative Research Program. San Francisco –EUA, 2011.

Rolim, F.A.O.; L.H. Meira; E.M. Santos. Aspectos competitivos do edital de licitação para delegação do sistema de ônibus urbano da Região Metropolitana do Recife. Anais do XXVII Congresso de Pesquisa e Ensino em Transportes (ANPET). Belém – PA, 2013.

Laird, J.J.; e P.J. Mackie. Wider economic benefits of transport schemes in remote rural areas. *Researching Transportation Economics* 47 (2014), p. 92-102.

(2) Planejamento e Operação dos Transportes: Engenharia de Tráfego, Planejamento dos Transportes, Operação de Sistemas de Transportes e Engenharia de Redes.

Bibliografia sugerida:

Lima, J.H.; M.O. Andrade; e M.L.A. Maia. Como medir a variação de acessibilidade causada pela implantação de um território gerador de viagens. *Revista Transportes* v. 24, n. 2 (2016), p. 68-76.

Hickman, R.; P. Hall; e D. Banister. Planning more for sustainable mobility. *Journal of Transport Geography* 33 (2013), p. 210–219.

Vanderlei, M.I.; L.H. Meira; e O.C.C. Lima Neto. Guidelines for integrated public transport network definitions with operational approach. Anais do 14th World Conference on Transport Research (WCTR). Xangai, China, 2016.

Farias, E.S.; e D. Borenstein. Mobilidade urbana e transporte público - Modelos e perspectivas a partir da pesquisa operacional. *Revista Eletrônica Operacional para o Desenvolvimento* (2014), v.6, nº.3, p. 385-409.

(3) Mobilidade Urbana: Transporte e Organização do Espaço, Políticas Públicas em Transportes e Teoria de Comportamento em Transportes.

Bibliografia sugerida:

Meira, L. H.; M.L.A. Maia; A. Brasileiro; e M.O. Andrade. A influência da qualidade do transporte público na rotina acadêmica: O caso da Universidade Federal de Pernambuco. Anais do XXVIII Congresso de Pesquisa e Ensino em Transportes (ANPET). Curitiba – PR, 2014.

Lucas, K. Transport and social exclusion: Where are we now? Transport Policy 20 (2012) p. 105–113.

## APÊNDICEXII

### ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Área de Concentração: **ESTRUTURAS**

Linhas de Pesquisa: análise dinâmica teórica e experimental; análise experimental; análise não linear; estruturas de concreto; estruturas e petróleo; e otimização estrutural.

Área de Concentração: **ESTRUTURAS, COM ÊNFASE EM CONSTRUÇÃO CIVIL**

Linhas de Pesquisa: novos materiais para construção civil; tecnologia do concreto; tecnologia das argamassas; uso e aproveitamento de resíduos como adições em compósitos (concreto ou argamassa).

Grupo de Pesquisa: Estudo e aplicação de tecnologia de materiais para o desenvolvimento do ambiente construído (<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/6758083246339105>).

Área de Concentração: **GEOTECNIA**

Linhas de Pesquisa: comportamento de solos saturados e não-saturados; geotecnia ambiental; modelagem e simulação numérica; e estudos geotécnicos de encostas e planícies.

Área de Concentração: **GERENCIAMENTO E SIMULAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE PETRÓLEO**

Linhas de Pesquisa: formulações numéricas e ferramentas computacionais na simulação de reservatórios; gerenciamento ótimo de reservatórios; modelagem geomecânica de reservatórios; e propagação de incertezas na simulação de reservatórios.

Área de Concentração: **TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS, COM ÊNFASE EM RECURSOS HÍDRICOS**

Linhas de Pesquisa: recursos hídricos do semiárido; modelagem hidrológica e hidrodinâmica; geoprocessamento e sensoriamento remoto; gestão de recursos hídricos; mudanças climáticas; drenagem urbana; e uso sustentável de águas subterrâneas.

Área de Concentração: **TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS, COM ÊNFASE EM TECNOLOGIA AMBIENTAL**

Linhas de Pesquisa: gestão ambiental; produção de algas para geração de bioenergia; reúso de água e aproveitamento de lodos de ETEs; e tratamento avançado de águas residuais.

Área de Concentração: **TRANSPORTES E GESTÃO DAS INFRAESTRUTURAS URBANAS**

Linhas de Pesquisa: gestão e economia de transportes; planejamento e operação dos transportes; e mobilidade urbana.



**CENTRO DE BIOCÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISILOGIA**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**  
**(Aprovado em reunião do Colegiado, em 24/04/2018)**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em **Bioquímica e Fisiologia** torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/pgbqf>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2018.2 ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia, Cursos de Mestrado e Doutorado:

**1 – Inscrição:**

**1.1** – Para o Curso de Mestrado exigem-se graduação na área do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia, ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

**1.2** – Para o Curso de Doutorado exige-se mestrado na área do Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Fisiologia, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

**1.3** – Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Admissão para o Doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 10/2008 do CCEPE.

**1.4** – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia, situada no 2º Andar do Prédio do Centro de Ciências da Saúde, Departamento de Bioquímica, Av. Prof. Moraes Rego, s/n – CEP: 50.670-420. Cidade Universitária – Recife – PE, Telefone: (81) 2126-8541, nos dias **14/05/2018 a 30/05/2018, das 09:00 às 12:00 horas**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

**1.5** – A inscrição poderá ser realizada por correspondência (pode ser via SEDEX), desde que postada até a data de encerramento das inscrições.

**1.6** – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2. É estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para o recebimento da inscrição entregue por SEDEX após encerramento das inscrições.

**1.7** – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**2 – Documentação para a inscrição:**

**2.1** – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;

b) Cópias da carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c) 01 (uma) foto 3x4, recente;

d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na forma de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme boleto gerado como explicado em anexo (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), sendo isentos aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprovem ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado, servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativo e docentes) e professor substituto, nos termos da Resolução 03/2016, e candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.136/2007;

e) *Curriculum Vitae* comprovado, no modelo do anexo III, adotado pelo Programa, e devidamente organizado, ENCADERNADO, DOCUMENTADO. Os documentos comprobatórios devem estar devidamente NUMERADOS e sequenciais, de acordo com cada Item;

f) *Curriculum Vitae* no modelo da Plataforma Lattes.

**2.1.1** – O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV);

**2.1.2** – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

**2.1.3** – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

**2.2** – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de **Mestrado** deverão instruir a ficha de inscrição com:

a) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (reconhecido pelo MEC);

b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;

c) Pré-Projeto de pesquisa (01 cópia impressa e 01 digital). O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição. O Pré-Projeto deve ter no máximo 30.000 caracteres, informar Linha de Pesquisa e Projeto de Pesquisa do Programa ao qual o pré-projeto está vinculado e conter, no mínimo: tema, revisão da literatura/introdução, justificativa, objetivo, metodologia, referências, cronograma de execução, viabilidade técnica e financeira, atendimento aos critérios éticos da pesquisa. O Pré-Projeto deve estar formatado conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte courier new 12; entre linhas 1,5 cm), sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo.

**2.3** – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de **Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado (reconhecido pelo MEC);

b) Cópia do histórico escolar do Cursos de Mestrado.

c) Pré-Projeto de pesquisa (01 cópia impressa e 01 digital). O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição. O Pré-Projeto deve ter no máximo 30.000 caracteres, informar Linha de Pesquisa e Projeto de Pesquisa do Programa ao qual o pré-projeto está vinculado e conter, no mínimo: tema, revisão da literatura/introdução, justificativa, objetivo, metodologia, referências, cronograma de execução, viabilidade técnica e financeira, atendimento aos critérios éticos da pesquisa. O Pré-Projeto deve estar formatado conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte courier 12; entre linhas 1,5 cm), sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo.

**2.4** – O diploma de Curso de Graduação ou de Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

**2.5** – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula no Programa de Pós-Graduação.

### **3. Exame de Seleção e Admissão.**

**3.1** – O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 05 membros.

**3.2** – A Seleção para o Mestrado constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições com entrega do Pré-Projeto de Pesquisa	14/05/2018 a 30/05/2018	09:00 às 12:00 h
Etapa 1		
• Prova de Conhecimento	04/06/2018	09 às 12:00 h
• Prova de Idioma	04/06/2018	14:00 às 16:00 h

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Resultado	05/06/2018	Após 17:00 h
Prazo Recursal (dias úteis)	06 a 08/06/2018	09 às 12:00 h
Etapa 2 <ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação do Curriculum Vitae</li> <li>• Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa</li> </ul>	11/06/2018 12/06/2018	09:00 h às 12:00 e 14:00 às 17:00 h 09:00 h às 12:00 e 14:00 às 16:00 h
Resultado da Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e da Avaliação do Curriculum Vitae	13/06/2018	Após 17:00 h
Prazo recursal (dias úteis)	14 a 18/06/2018	09 às 12:00 h
Resultado final	19/06/2018	Após 14:00 h
Prazo recursal (dias úteis)	14/06 a 18/06/2018	09:00 às 12:00 h
Matrícula	08/2018 - Conforme Calendário SIG@PÓS/PROPESQ	09:00 às 12:00 h e 14:00 às 16:00 h
Início das aulas	Agosto de 2018 (data a ser definida pelo curso após a matrícula)	Tempo integral

**3.2.1** – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

**3.2.2** – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Defesa do Pré-projeto, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

**3.2.3** – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Defesa do Pré-Projeto se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 3.2.2.

#### **Etapa 1**

**A) 3.2.4 – Prova de Conhecimento:** A prova de conhecimento é eliminatória sendo exigida nota mínima 7,0 (sete), terá peso 4 e duração de 3 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. A prova em Bioquímica ou Fisiologia versará sobre os programas constantes do Anexo V e constará de questões objetivas, formuladas sobre conhecimentos em Fisiologia ou em Bioquímica, a escolha do candidato no ato da inscrição. Os alunos preencherão um gabarito onde marcarão a resposta correta referente a cada questão. A correção será efetuada com auxílio de um gabarito contendo as respostas corretas.

**B) 3.2.5 – Prova de Idioma:** A prova de idioma (Inglês), de caráter eliminatório, sendo exigida nota mínima de 5,0 (cinco), terá peso 0 (zero) e objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, terá duração de 2 horas, sendo permitido o uso de dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação. A prova de idioma constará de questões objetivas sobre a interpretação de textos científicos selecionados a partir de publicações em periódicos analisados pelo *Journal Citation Reports* (JCR). Os alunos preencherão um gabarito onde marcarão as respostas corretas sobre cada questão. A correção será efetuada com auxílio de um gabarito contendo as respostas corretas fornecidas pela comissão.

#### **Etapa 2**

**A) 3.2.6 – Avaliação do Curriculum Vitae** - A avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 3, terá caráter classificatório. Ao Currículo de maior pontuação será atribuída nota 10 e os demais serão proporcionais. Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida a tabela de pontuação descrita no item 4 (vide anexo III, para a devida e essencial organização dos documentos).

**B) 3.2.7 – Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:** A defesa do Pré-Projeto de pesquisa, de caráter classificatório, com peso 3 (três) consistirá de arguição, por até 10 minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão. São critérios para a análise do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%).

### 3.3 – A Seleção para o Doutorado constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Doutorado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições com entrega do pré-projeto de Pesquisa	14/05/2018 a 30/05/2018	09:00 às 12:00 h
Etapa 1 <ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliação do Curriculum Vitae</li><li>• Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa</li></ul>	06/06 a 12/06/2018 13/06/2018	9:00 às 12:00 h e 14:00 às 17:00 h 9:00 às 12:00 h e 14:00 às 17:00 h
Resultado da Avaliação do Curriculum Vitae e da Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	14/06/2018	Após 17:00 h
Prazo Recursal (dias úteis)	15/06 a 19/06/2018	09:00 às 12:00 h
Resultado final	20/06/2018	Após 14:00 h
Prazo recursal (dias úteis)	21/06 a 25/06/2018	09:00 às 12:00 h
Matrícula	08/2018 - Conforme Calendário SIG@PÓS/PROPESQ	09:00 às 12:00 h e 14:00 às 17:00 h
Início das aulas	Agosto de 2018 (data a ser definida pelo curso após a matrícula)	Tempo integral

#### Etapa 1

**A) 3.3.1 – Avaliação do Curriculum Vitae.** A avaliação do Curriculum Vitae, com peso 4 (quatro), de caráter classificatório. Ao Currículo de maior pontuação será atribuída nota 10,0 e os demais serão proporcionais.

**3.3.2** – Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida a tabela de pontuação descrita no item 4 (vide anexo III, para a devida e essencial organização dos documentos).

**B) 3.3.3** – A Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de pesquisa será de caráter classificatório, com peso 6 (seis). A apresentação e defesa do projeto consistirão em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 5 minutos, pela Comissão de Seleção e Admissão.

**3.3.4** – São critérios para a análise do pré-projeto e defesa do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico, etc. (10%).

**3.3.5** - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

**3.3.6** - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 1 (Apresentação e Defesa do Pré-Projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido. Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 1 (Apresentação e Defesa do Pré-Projeto) se realizar em dias sucessivos,

**3.3.7** – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão, formada por 05 membros.

#### 4. Tabela de Pontuação para o Mestrado e para o Doutorado

##### 1 – TITULAÇÃO (peso 2,5):

Atividades	Pontuação Máxima (10 pontos)
Monitoria institucional de disciplina Média do Histórico Escolar	1,0 por ano (Máximo 1,0) 9,0 para média geral entre 9 e 10. 8,0 para média geral entre 8 e 8,9. 7,0 para média geral entre 7 e 7,9. 6,0 para média geral entre 6 e 6,9. 5,0 para média geral entre 5,0 e 5,99.
Especialização na área do Programa (360 h)	1,5 por especialização concluída. (Máximo 1,5)
Especialização em outras áreas (360 h)	1,0 por especialização concluída. (Máximo 1,0)

##### 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Atividades	Pontuação Máxima (10 pontos)
Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (máximo 5)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (máximo 6)
Professor de terceiro grau na área do Programa	2,0 por ano (máximo 8)
Professor de terceiro grau de áreas afins	1,5 por ano (máximo 6)
Atuação Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (máximo 5)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (máximo 5)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano (máximo 5)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	0,5 por ano (máximo 5)

##### 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2):

Atividades	Pontuação Máxima (10 pontos)
Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 1200 horas (máximo 5)
Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) ou similar	1,0 por ano (máximo 5)
PIBIC Voluntário	1,0 por ano (máximo 5)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo 2)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (máximo 2)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	1,0 por participação (máximo 4)

##### 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4):

Trabalhos produzidos	Pontuação Máxima (10 pontos)
Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,2 por trabalho/resumo (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,4 por trabalho/resumo (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,5 por apresentação (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	0,8 por trabalho/resumo (Máximo 3,0)

Trabalhos produzidos <b>Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.</b>	Pontuação Máxima (10 pontos)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,0 por trabalho (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	1,0 por trabalho (máximo 3,0)
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES	- Qualis A1 ou A2 da Área Ciências Biológicas II – 10,0 por artigo - Qualis B1 a B3 da Área Ciências Biológicas II – 9,0 por artigo - Qualis B4 ou B5 da Área Ciências Biológicas II – 7,0 por artigo - Qualis C da Área Ciências Biológicas II – 2,0 por artigo - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	1,0 por artigo (Máximo 3,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0 por atividade (Máximo 2,0)
Patente com registro de depósito	1,0 por patente (Máximo 3,0)

#### 5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1):

Trabalho produzido <b>Indicar evento, curso, duração, etc.</b>	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por minicurso (máximo 3)
Participação em cursos com média duração (mínimo 40h)	1,0 por curso (máximo 3)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (máximo 3)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamento faunísticos)	0,2 por atividade (máximo 2)
Participação em Bancas Examinadoras de trabalhos de conclusão de curso	1,0 por banca (máximo 3)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	0,5 por comissão (máximo 2)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (máximo 4,0)
Participação em cursos nas áreas de bioquímica ou fisiologia com longa duração (mínimo 120 h), como aluno.	5,0 por curso (Máximo 5,0)
Monitoria de disciplina voluntária	0,5 por disciplina (máximo 2,0)

#### 5. Resultado

**5.1** – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas deste Edital. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **média geral mínima 7,0 (sete vírgula zero)**.

**5.2** – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na defesa do pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento, na avaliação do *Curriculum vitae* e na prova de idioma para o Mestrado, bem como, pela maior nota, na defesa do pré-projeto de pesquisa e na avaliação do *Curriculum vitae* para o Doutorado.

A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e apenas o resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade obedecendo ao número de vagas fixadas no item 6.1 e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <http://www.ufpe.br/pgbqf>.

## **6. Recursos**

**6.1** – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação, sendo facultado ao candidato solicitar revisão de provas e vistas dos respectivos espelhos de correção.

**6.2** – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## **7. Vagas e Classificação**

**7.1** – São fixadas em 7 vagas para o Curso de Mestrado e 7 vagas para o Curso de Doutorado, sendo 01 (uma) vaga adicional para o Curso de Mestrado e 01 (uma) vaga adicional para o Curso de Doutorado para os Servidores Ativos e Permanentes da UFPE, conforme resolução 01/2011 da CCEPE.

**7.2** – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

## **8. Disposições gerais**

**8.1** – Local de informações, inscrições e realização das provas:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia,  
Depto. de Bioquímica do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Pernambuco.  
2º Andar do Prédio do Centro de Ciências da Saúde.

Av. Prof. Moraes Rego, s/n – CEP: 50.670-420

Cidade Universitária – Recife – PE.

Telefone: (81) 2126-8541

Site: <http://www.ufpe.br/pgbqf>

E-mail: [bioqfis@gmail.com](mailto:bioqfis@gmail.com)

**8.2** – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site: <http://www.ufpe.br/pgbqf>.

**8.3** – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

**8.4** – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

**8.5** – Será garantida a não identificação do candidato nas provas de conhecimento e idioma.

**8.6** – NÃO HÁ GARANTIA DE DISPONIBILIDADE DE BOLSAS DE MESTRADO E DE DOUTORADO PARA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS.

**8.7** – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Vera Lucia de Menezes Lima

Coordenadora da Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia da UFPE

ANEXOS:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO - Mestrado/Doutorado

II – INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E GERAÇÃO DE GRU

III – MODELO para organização DO *CURRICULUM VITAE* PARA MESTRADO E DOUTORADO (comprovado e devidamente organizado)

IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

V - PROGRAMA DAS PROVAS DE CONHECIMENTO EM BIOQUÍMICA OU FISIOLOGIA

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - MESTRADO/DOCTORADO**

<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO</b>						foto
<b>Centro de Biociências</b>						
<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISILOGIA</b>						
<b>Ficha de Inscrição do Candidato</b>						
<b>Dados Pessoais</b>						
Nome:						
Nome Social:						
Filiação (Pai e Mãe):						
Data de Nascimento:		Naturalidade:			Nacionalidade:	
Estado Civil:		CPF:		Título de Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:		Data Emissão:		UF:
Pessoa com Deficiência: ( ) Sim, qual(is): ( ) Não					Raça/Cor:	
Endereço Residencial		Rua /Av:			Nº:	Complemento:
CEP:		Bairro:		Cidade:		UF:
Telefone Residencial: ( )			Telefone de Contato: ( )			
Telefone Celular: ( )			E-mail(s):			
Candidato Deficiente: Sim Não			Se sim, quais:			
Possui Inscrição no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal: Sim Não						
<b>Dados do Curso de Maior Titulação</b>						
Curso:		IES:		UF:	Conclusão (semestre/ano):	
<b>Dados da Seleção</b>						
Linha de Pesquisa:						
Título do Projeto de Pesquisa do Programa:						
Título do Pré-Projeto de dissertação ou Tese:						
Recife, ____/____/_____ _____						
Assinatura do Candidato						

**ANEXO II - INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E GERAÇÃO DE GRU**

**Site:** [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br)

Guia de Recolhimento da união (lado direito do site)

Impressão GRU (lado esquerdo do site)

Preencher:

UG: 153098 - Gestão: 15233

Código do Recolhimento: 288322 - Avançar

Nº de referência: 3023

Competência: (mês e ano do recolhimento)

CNPJ ou CPF do contribuinte: - Nome do contribuinte:

Valor principal: 50,00

Valor total: 50,00

Emitir GRU

Imprimir: qualidade de impressão normal

**ANEXO III – MODELO para organização DO CURRICULUM VITAE PARA MESTRADO E DOUTORADO (comprovado e devidamente organizado)**

<b>1 – TITULAÇÃO (peso 2,5):</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
<b>Atividades</b>		
Monitoria institucional de disciplina Média do Histórico Escolar		
Especialização na área do Programa (360 h) Especialização em outras áreas (360 h)		

<b>2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 0,5)</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
<b>Atividades</b> <b>Indicar período, local, função, envolvimento, etc..</b>		
Professor de ensino fundamental		
Professor de ensino médio na área do Programa Professor de terceiro grau na área do Programa		
Professor de terceiro grau de áreas afins Atuação Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)		
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)		
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)		

<b>3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (Peso 2):</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
<b>Atividades</b> <b>Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.</b>		
Estágio voluntário, mínimo 120 horas Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) ou similar PIBIC Voluntário		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado		

<b>4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 4):</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
<b>Atividades</b> <b>Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc..</b>		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais		

<b>4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 4):</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional		
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES		
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES		
Publicação de capítulos de livros		
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)		
Patente com registro de depósito		

<b>5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 4):</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
<b>Atividades</b> <b>Indicar evento, curso, duração, etc.</b>		
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
Minicurso (mínimo 12h), como aluno		
Participação em cursos com média duração (mínimo 40h)		
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.		
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamento faunísticos)		
Participação em Bancas Examinadoras de trabalhos de conclusão de curso		
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)		
Participação em projeto registrado de extensão		
Participação em cursos nas áreas de bioquímica ou fisiologia com longa duração (mínimo 120 h), como aluno.		
Monitoria de disciplina voluntária		

## ANEXO IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

### ANEXO IV

#### Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato),  
 RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF  
 nº \_\_\_\_\_, Número de Identificação Social (NIS)  
 nº \_\_\_\_\_, residente à  
 Rua/Av./Praça \_\_\_\_\_,  
 Número \_\_\_\_\_, Apartamento \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de  
 \_\_\_\_\_, venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de  
 pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Admissão – 2º semestre do ano Letivo de 2018  
 – ao corpo discente do programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia, Cursos de Mestrado e  
 Doutorado, considerando os requisitos e condições estabelecidos no Edital de Seleção.

Nestes termos, peço deferimento  
 Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato

## **ANEXO V - PROGRAMA DAS PROVAS DE CONHECIMENTO EM BIOQUÍMICA OU FISIOLOGIA (da Seleção de Candidatos ao Mestrado)**

### **ASSUNTOS DA PROVA DE BIOQUÍMICA**

1. Estrutura e Função de Proteínas
2. Enzimas
3. Metabolismo dos Carboidratos
4. Metabolismo dos Lipídeos
5. Metabolismo dos Aminoácidos
6. Ciclo dos Ácidos Tricarboxílicos
7. Cadeia Transportadora de Elétrons

#### **Bibliografia:**

- NELSON, D.L. & COX, M.M. Princípios de Bioquímica de Lehninger. 6ª ed. Sarvier, 2014.
- MURRAY, R.K. Harper - Bioquímica Ilustrada. 29ª ed. Ateneu, 2013.
- VOET, D. et al. Fundamentos de Bioquímica: A Vida em Nível Molecular. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
- ALBERTS, B., BRAY, D., LEWIS, J., RALFF, M., ROBERTS, K., WATSON, J.D. Biologia Molecular da Célula. 5ª ed. Artmed, 2010.
- BERG, J.; STRYER, L.; TYMOCZKO, J.L. Bioquímica. 7ª ed. Guanabara Koogan. 2014.

### **ASSUNTOS DA PROVA DE FISIOLOGIA**

1. Mecanismos de Excitabilidade da Membrana Celular.
2. Fisiologia do Sistema Nervoso Autônomo.
3. Fisiologia do Coração (Propriedades Elétricas e Mecânicas da Fibra Cardíaca).
4. Regulação Neuro-Humoral da Pressão Arterial.
5. Reabsorção e Secreção Tubulares.
6. Filtração Glomerular e sua Regulação.
7. Mecanismos de Ação celular dos Hormônios

#### **Bibliografia:**

- BERNE, Robert M., LEVY, Matthew N. Fisiologia - Elsevier Editora – Rio de Janeiro, 2004.
- AYRES, Margarida M. Fisiologia Básica – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
- GUYTON, Arthur C., HALL, John E. Tratado de Fisiologia Médica – 9 Ed. – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.
- COSTANZO, Linda S. Fisiologia. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, RJ, 1999.

**CENTRO DE BIOCÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 13/04/2018)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Inovação Terapêutica torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – 2º Semestre Ano Letivo 2018 - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Inovação Terapêutica, Cursos de Mestrado e Doutorado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação na área do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica, ou áreas afins, reconhecida pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Inovação Terapêutica, situada no 1º andar do Centro de Biociências – CB, UFPE, Av. Prof. Moraes Rego, S/N – Cidade Universitária 50.670-420 – Recife – PE, entre os dias 21 de maio de 2018 e 05 de junho de 2018, entre 9h e 12h e 14h e 16h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições, sendo recebidas até o dia 08/06/2018.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50 (Cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br);
- e) *Curriculum Vitae* (no modelo adotado pelo Programa).

2.1.1 - O aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado, os servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, e o candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições (Anexo VI). Esta opção deve ser assinalada na ficha de inscrição (Anexo I) e a condição de isenção deve ser apresentada;

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- Pré ou Projeto de pesquisa, em 03 cópias;
- Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- Pré ou Projeto de pesquisa, em 03 cópias;
- Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação e Mestrado;
- Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4 – O diploma de Curso de Graduação ou de Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

**3 - Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por cinco membros.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições	21/05 a 05/06/2018	9h às 12h e 14h às 16h
<b>Etapa 1</b>		
Prova de Conhecimento	13/06/2018	9h às 11h
Prova de Idioma	13/06/2018	14h às 15h30
Resultado	13/06/2018	17h
Prazo Recursal	14, 15 e 18/06/2018	9h às 12h e 14h às 16h
<b>Etapa 2</b>		
Defesa do Pré-projeto de pesquisa	20/06/2018	8h30 às 16h
Avaliação do Curriculum Vitae	21/06/2018	09h às 16h
Resultado	25/06/2018	15h
Prazo recursal	26 a 28/06/2018	9h às 12h e 14h às 16h
Resultado final	02/07/2018	15h
Prazo recursal	03 a 05/07/2018	9h às 12h e 14h às 16h
Matrícula	08/2018 Conforme calendário de Matrícula do Sig@Pós/PROPESQ	
Início das aulas	08/2018 Conforme definido pelo Curso	

**3.1.1 – Prova de Conhecimento:** A prova de conhecimento, que é eliminatória, com nota mínima de cinco (5,0) e peso dois (2,0), terá duração de duas (2) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.1 – A prova versará sobre o Programa constante do Anexo III.

3.1.1.2 - A prova de conhecimento poderá ser compostas de questões objetivas e subjetivas.

3.1.1.3 – São critérios para a avaliação das questões subjetivas da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

<b>Crítérios</b>	<b>Percentual</b>
a) clareza e propriedade no uso da linguagem	25%
b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados	25%
c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	20%
d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	20%
e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	10%

**3.1.2. - Prova de Idioma:** A prova de idioma (Inglês), que é eliminatória, com nota mínima cinco (5,0) e peso um (1), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, terá duração de 1 hora e meia, sendo vedada a consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.1 – A prova de Inglês constará de interpretação de textos científicos selecionados a partir de publicações em periódicos analisados no Journal Citation Reports (JCR), será uma prova objetiva, onde apenas uma resposta é a correta.

3.1.2.2 – São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto; b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma.

<b>Critérios</b>	<b>Percentual</b>
a) demonstração de capacidade de compreensão de texto	50 %
b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma	50 %

### **3.1.3. – Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:**

3.1.3.1 – A defesa do pré-projeto ou projeto de pesquisa, de caráter classificatório, tem peso três e meio (3,5).

3.1.3.2 – A banca será composta por 5 membros, entre internos e externos ao Programa.

3.1.3.3 – São critérios para a análise e defesa do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

<b>Critérios</b>	<b>Percentual</b>
a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	5 %
b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10 %
c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20 %
d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%
e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, e dos debates atuais	30 %
f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20 %

3.1.3.4 – O depósito do pré-projeto ou projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição, em 03 vias, com o mínimo de 5 e o máximo de 10 páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia, cronograma e referências. Sugere-se papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte tamanho 11; entre linhas 1,5 cm; e demais formatações livres.

### **3.1.4 – Avaliação do Curriculum Vitae**

3.1.4.1 – A avaliação do Curriculum, com peso três e meio (3,5), tem caráter classificatório.

3.1.4.2 – Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

#### **1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):**

<b>Cursos:</b> Indicar curso, instituição, período	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Média do Histórico Escolar	- 9,0 para média geral entre 9,0 e 10,0. - 8,0 para média geral entre 8,0 e 8,9. - 7,0 para média geral entre 7,0 e 7,9. - 6,0 para média geral entre 6,0 e 6,9. - 5,0 para média geral entre 5,0 e 5,9.
Especialização na área do Programa (340 h)	2,0 por especialização concluída (Máximo 4,0)
Especialização em outras áreas (340 h)	1,0 por especialização concluída (Máximo 4,0)
Aperfeiçoamento na área do Programa (180 h)	1,0 por aperfeiçoamento concluído (Máximo 2,0)
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	0,1 por disciplina (Máximo 1,0)

**2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS (Peso 0,5):**

<b>Atividade:</b> Indicar período, local, função, envolvimento	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (Máximo 8,0)
Professor de terceiro grau na área	2,0 por ano (Máximo 6,0)
Professor de terceiro grau de áreas afins	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	0,5 por atividade (Máximo 5,0)

**3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):**

<b>Atividade:</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	0,2 por cada 120 horas (Máximo 6,0)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 5,0)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2,0)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída e 0,5 por co-orientação concluída (Máximo 2,0)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes	1,0 por participação (Máximo 4,0)

**4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):**

<b>Trabalho produzido:</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,1 (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,2 (Máximo 2,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,3 (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	0,4 (Máximo 4,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso de estudantes	0,3 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais locais/regionais	0,4 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	0,5 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	0,7 (Máximo 3,0)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	- Qualis A1 e A2 da Área de Farmácia – 10,0 - Qualis B1 a B3 da Área de Farmácia – 8,0 - Qualis B4 a B5 da Área de Farmácia – 6,0 - Qualis C da Área de Farmácia – 4,0 - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	1,0 (Máximo 5,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (Máximo 6,0)
Depósito de patente com registro do depósito	3,0
Outras atividades pertinentes ( ex.: prêmios científicos)	1,0

**5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,5):**

<b>Trabalho produzido:</b> Indicar evento, curso, duração.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,1 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por minicurso (Máximo 3,0)
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,0 por curso (Máximo 3,0)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo 3,0)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade (Máximo 2,0)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (Máximo 3,0)
Participação em Bancas de Comissões Julgadoras	1,0 por banca (Máximo 3,0)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Monitoria de disciplina	1,0 por disciplina (Máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes	0,1 por atividade (Máximo 0,5)

**3.2 – A seleção para o Doutorado constará de:**

<b>Etapas do Concurso ao Doutorado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições	21/05 a 05/06/2018	9h às 12h e 14h às 16h
<b>Etapa 1</b>		
Prova de Conhecimento	13/06/2018	9h às 11h
Resultado	13/06/2018	17h
Prazo Recursal	14, 15 e 18/06/2018	9h às 12h e 14h às 16h
<b>Etapa 2</b>		
Avaliação do Curriculum Vitae	21/06/2018	8h30 às 16h
Defesa do Pré-projeto de pesquisa	22/06/2018	09h às 16h
Resultado	25/06/2018	15h
Prazo recursal	26 a 28/06/2018	9h às 12h e 14h às 16h
Resultado final	02/07/2018	15h
Prazo recursal	04 a 06/07/2018	9h às 12h e 14h às 16h
Matrícula	08/2018 Conforme calendário de Matrícula do Sig@Pós/PROPESQ	
Início das aulas	08/2018 Conforme definido pelo Curso	

**3.2.1 – Prova de Conhecimento:** A prova de conhecimento, que é eliminatória, com nota mínima cinco (5,0) e peso dois e meio (2,5), terá duração de duas (2) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.1 – A prova versará sobre o Programa constante do Anexo III.

3.2.1.2 - A prova de conhecimento poderá ser compostas de questões objetivas e subjetivas.

3.2.1.3 – São critérios para a avaliação das questões subjetivas da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

<b>Critérios</b>	<b>Percentual</b>
a) clareza e propriedade no uso da linguagem	25%
b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados	25%
c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	20%
d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	20%
e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	10%

**3.2.2. – Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:**

3.2.2.1 – A defesa do pré-projeto ou projeto de pesquisa, de caráter classificatório, tem peso três e meio (3,5).

3.2.2.2 – A banca será composta por 5 membros, entre internos e externos ao Programa.

3.2.2.3 – São critérios para a análise e defesa do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

<b>Crítérios</b>	<b>Percentual</b>
a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	5 %
b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10 %
c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20 %
d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%
e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, e dos debates atuais	30 %
f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20 %

3.2.2.3 – O depósito do pré-projeto ou projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição, em 03 vias, com o mínimo de 5 e o máximo de 10 páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia, cronograma e referências. Sugere-se papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte tamanho 11; entre linhas 1,5 cm; e demais formatações livres.

### **3.2.3 – Avaliação do Curriculum Vitae**

3.2.3.1 – A avaliação do Curriculum, com peso quatro (4), tem caráter classificatório.

3.2.3.2 – Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

#### **1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):**

<b>Cursos:</b> Indicar curso, instituição, período	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Média do Histórico Escolar do Mestrado	- 9,0 para Conceito A (Média geral entre 9,0 e 10,0). - 8,0 para Conceito B (Média geral entre 8,0 e 8,9). - 7,0 para Conceito C (Média geral entre 7,0 e 7,9). * No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar: A=9,5, B=8,5 e C=7,5
Especialização na área do Programa (340 h)	2,0 por especialização concluída (Máximo 4,0)
Especialização em outras áreas (340 h)	1,0 por especialização concluída (Máximo 2,0)
Aperfeiçoamento na área do Programa (180 h)	1,0 por aperfeiçoamento concluído (Máximo 2,0)
Mestrado concluído	0,5
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	0,1 por disciplina (Máximo 1,0)

#### **2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS (Peso 0,5):**

<b>Atividade:</b> Indicar período, local, função, envolvimento	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (Máximo 8,0)
Professor de terceiro grau na área	2,0 por ano (Máximo 6,0)
Professor de terceiro grau de áreas afins	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	0,5 por atividade (Máximo 5,0)

**3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):**

<b>Atividade:</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	0,2 por cada 120 horas (Máximo 6,0)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 5,0)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2,0)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída e 0,5 por co-orientação concluída (Máximo 2,0)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	1,0 por participação (Máximo 4,0)

**4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):**

<b>Trabalho produzido:</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,1 (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,2 (Máximo 2,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,3 (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	0,4 (Máximo 4,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso de estudantes	0,3 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais locais/regionais	0,4 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	0,5 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	0,7 (Máximo 3,0)
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES	- Qualis A1 e A2 da Área de Farmácia – 10,0 - Qualis B1 a B3 da Área de Farmácia – 8,0 - Qualis B4 a B5 da Área de Farmácia – 6,0 - Qualis C da Área de Farmácia – 4,0 - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	1,0 (Máximo 5,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (Máximo 6,0)
Depósito de patente com registro do depósito	3,0
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0

**5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,5):**

<b>Trabalho produzido:</b> Indicar evento, curso, duração.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por minicurso (Máximo 3,0)
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,0 por curso (Máximo 3,0)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo 3,0)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade (Máximo 2,0)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (Máximo 3,0)
Participação em Bancas de Comissões Julgadoras	1,0 por banca (Máximo 3,0)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Monitoria de disciplina	1,0 por disciplina (Máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes	0,1 por atividade (Máximo 0,5)

#### **4. Resultado**

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, com média geral  $\geq 7,0$  (Sete), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento, na avaliação do Currículo Vitae o, na prova de conhecimento e na prova de idioma.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <http://www.ufpe.br/ppgit>.

#### **5. Recursos**

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### **6. Vagas e Classificação**

6.1 - São fixadas em 08 (oito) vagas para o Curso de Mestrado e 08 (oito) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas deste Edital.

6.2 - Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.3 – Serão destinadas 01 (uma) vaga adicional ao Curso de Mestrado e 01 (uma) vaga adicional ao Curso de Doutorado para a concorrência de servidores ativos permanentes (técnicos ou docentes) da UFPE, conforme resolução nº 01/2011 do CCEPE. Na ausência de candidatos nestas categorias a vaga será preenchida por outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 – Para fazer jus a vaga institucional descrita no item 6.3, os servidores referidos devem obter aprovação no processo de seleção descrito neste edital e informar a opção no formulário de inscrição.

#### **7 – Disposições gerais**

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: Secretaria da Pós-Graduação em Inovação Terapêutica, Centro de Biociências – CB, Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Av. Prof. Moraes Rego, S/N – Cidade Universitária 50.670-420 – Recife – PE. Telefone: 81-2126 8947. Endereço eletrônico: <http://www.ufpe.br/ppgit>. E-mail: [ppgit@ufpe.br](mailto:ppgit@ufpe.br).

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.

7.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 – É assegurado aos candidatos, mediante solicitação, vistas das provas e dos espelhos de correção.

7.7 – É consagrada a nota 5,0 (Cinco), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.8 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.9 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.ufpe.br/ppgit>.

7.10 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.11 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.12 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos. Será garantida a não identificação do candidato nas provas de conhecimento e idioma.

Maira Galdino da Rocha Pitta

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica – UFPE

Anexos:

- I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- II – INSTRUÇÕES DO BOLETO BANCÁRIO
- III – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA PARA MESTRADO E DOUTORADO
- IV – MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE, COMPROVADO COM ANEXOS
- V- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
- VI- REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO**

NÍVEL: MESTRADO ( ) DOUTORADO ( )  
NOME: \_\_\_\_\_  
NOME SOCIAL: \_\_\_\_\_  
FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_  
DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_ DATA EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_\_  
C.P.F.: \_\_\_\_\_ RESERVISTA: \_\_\_\_\_  
TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
( ) CONCORRE A VAGA INSTITUCIONAL  
PESSOA DEFICIENTE:  
( ) SIM ( ) NÃO  
SE SIM, ESPECIFICAR: \_\_\_\_\_

POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL:  
( ) SIM ( ) NÃO

NECESSITARÁ DE BOLSA DE ESTUDO:  
( ) SIM ( ) NÃO

ESPECIFICAR A LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE:

- Desenho, Modelagem Molecular e Preparação de Produtos Bioativos ( )
- Desenvolvimento Pré-clínico de Produtos Bioativos ( )
- Território, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Saúde ( )

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Recife, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO II INSTRUÇÕES DO BOLETO BANCÁRIO

Para gerar o boleto bancário você deve seguir os seguintes passos:

1) Ir ao endereço eletrônico: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

2 ) Preencher os seguintes dados:

UNIDADE GESTORA (UG): 153098

GESTÃO: 15233

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 288322, depois avançar

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 3108

CPF:

NOME:

VALOR INICIAL: R\$ 50,00

VALOR FINAL: R\$ 50,00

Finalizando clicando em EMITIR GRU

## ANEXO III PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA PARA MESTRADO E DOUTORADO

### PROGRAMA

Desenho, Modelagem Molecular e Preparação de Produtos Bioativos

Desenvolvimento Pré-clínico de Produtos Bioativos

Território, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Saúde

### BIBLIOGRAFIA

- Gadelha, Carlos Augusto Grabois; Costa, Karen Sarmento; Junior, José Miguel do Nascimento; Soeiro, Orlando Mário; Mengue, Sotero Serrate; da Motta, Márcia Luz; de Carvalho, Antônio Carlos Campos. PNAUM: abordagem integradora da Assistência Farmacêutica, Ciência, Tecnologia e Inovação. Rev Saúde Pública 2016;50(supl 2):3s.

- Lavé, Thierry; Caruso, Antonello; Parrot, Neil; Walz, Antje. Translational PK/PD modeling to increase probability of success in drug discovery and early development. Drug Discovery Today: Technologies, Vol. 21–22, 2016.

- Santana, Rafael Santos; Lupatini, Evandro de Oliveira; Leite, Silvana Nair. Registro e incorporação de tecnologias no SUS: barreiras de acesso a medicamentos para doenças da pobreza?. Ciência & Saúde Coletiva, 22(5):1417-1428, 2017.

- Pardi, Norbert; Hogan, Michael J.; Porter, Frederick W; Weissman, Drew. mRNA vaccines — a new era in vaccinology. Nature Reviews, Drug Discovery. Advance Online Publication. 2018.

- Schuhmacher, Alexander; Grassmann, Oliver; Hinder, Markus. Changing R&D models in research-based pharmaceutical companies. Journal of Translational Medicine. 2016

## ANEXO IV

### MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE, COMPROVADO COM ANEXOS

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço ( - ), e não apagados;
2. A ordem dos itens apresentados neste modelo de Currículo Vitae não deve ser alterada em nenhuma hipótese;
3. Construir o Currículo vitae em forma de Tabela como o modelo abaixo, usando o número necessário de linhas;
4. Quando tiver que preencher o Período da atividade realizada, é obrigatória a inserção da data completa, com dia/mês/ano.

Nome: Nome Social: CPF: Endereço: Fone: E-mail:	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PESO 2)</b>		
<b>1.1. Graduação/Diploma/Histórico Escolar</b> Curso/Universidade/Período		
<b>1.2. Especialização/Certificado/Histórico</b> Curso/Universidade/Período		
<b>1.3. Aperfeiçoamento na área do programa</b> Curso/Universidade/Período		
<b>1.4. Mestrado/Diploma/Histórico Escolar</b> Curso/Universidade/Período		
<b>1.5. Mestrado concluído</b>		
<b>1.6. Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa</b>		
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS (PESO 0,5)</b>		
<b>2.1. Professor de ensino fundamental</b>		
<b>2.2. Professor de ensino médio na área do Programa</b>		
<b>2.3. Professor de terceiro grau na área</b>		
<b>2.4. Professor de terceiro grau de áreas afins</b>		
<b>2.5. Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)</b>		
<b>2.6. Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria</b>		
<b>2.7. Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)</b>		
<b>2.8. Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)</b>		
<b>3. ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 3)</b>		
<b>3.1. Estágio voluntário, mínimo 120 horas</b> (Período/Instituição/Financiador)		
<b>3.2. Bolsa de Iniciação Científica ou similar</b> (Período/Instituição/Financiador)		
<b>3.3. Bolsa de aperfeiçoamento ou similar</b> (Período/Instituição/Financiador)		

<b>3.4. Outras atividades relevantes</b> (ex.: orientação e co-orientação de estágios e monografias) (Período/Instituição/Financiador)		
<b>3.5. Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes</b> (Período/Instituição/Financiador)		
<b>4. PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 3)</b>		
<b>4.1. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes</b> Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
<b>4.2. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais</b> Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
<b>4.3. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais</b> Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
<b>4.4. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais</b> Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
<b>4.5. Publicação de trabalhos completos em anais de congresso de estudantes</b> Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
<b>4.6. Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais locais/regionais</b> Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
<b>4.7. Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional</b> Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
<b>4.8. Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional</b> Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
<b>4.9. Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES</b> Autores/Título/Revista/Ano/Vol./Núm./Páginas		
<b>4.9. Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES</b> Autores/Título/Revista/Ano/Vol./Núm./Páginas		
<b>4.10. Publicação de capítulos de livros</b> Autores/Título/Vol./Editora/ Páginas/Ano/Título do Livro e Organizadores		
<b>4.11. Depósito de Patente com registro de depósito</b> Título/Ano/Situação		
<b>4.12. Outras atividades pertinentes</b> ( ex.: prêmios científicos)		
<b>5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1,5)</b>		
<b>5.1. Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho</b>		
<b>5.2. Minicurso (mínimo 12h), como aluno</b> Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		
<b>5.3. Participação em cursos com média duração (min. 40h)</b> Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		

5.4. Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.		
5.5. Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)		
5.6. Participação em Bancas Examinadoras de trabalho de conclusão		
5.7. Participação em Bancas de Comissões Julgadores		
5.7. Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)		
5.8. Participação em projeto registrado de extensão		
5.9. Monitorias de disciplina		
5.10. Outras atividades pertinentes		

**ANEXO V  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NOME:

\_\_\_\_\_  
NOME SOCIAL:

\_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_ C.P.F.:

\_\_\_\_\_  
NÍVEL: ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO

ITENS OBRIGATÓRIOS	CONFERÊNCIA
Ficha de inscrição preenchida Pré-projeto de Pesquisa (3 vias)	
Cópias do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação ou Mestrado Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação ou Mestrado Cópias dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação	
Uma (01) foto 3 x 4, recente Currículo vitae documentado e numerado, conforme modelo disponível em Anexo deste Edital	
Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Serão isentos da referida taxa os candidatos que se enquadrarem no item 2.1.2 deste Edital	

Recebido em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica

**ANEXO VI**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato), RG  
nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, Número de Identificação Social (NIS)  
nº \_\_\_\_\_, residente a  
Rua/Av./Praça \_\_\_\_\_, Número \_\_\_\_\_, Apartamento \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de  
pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Admissão – 2º Semestre Ano Letivo 2017 - ao  
corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Inovação Terapêutica, Curso de \_\_\_\_\_  
(Mestrado ou Doutorado), considerando os requisitos e condições estabelecidos no Edital de Seleção.

Nestes termos, peço deferimento,

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**  
(Aprovado em reunião do Colegiado em 18/04/2018)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Física torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, contendo as normas do Processo Seletivo para Admissão – Primeiro Semestre do Ano Letivo 2019 – ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Física, Cursos de Mestrado e Doutorado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, na área de Física, ou em áreas afins; e para o Curso de Doutorado, diploma de mestrado na área de Física, ou em áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/MEC.

1.2 – Poderão se inscrever para o Doutorado candidatos ainda sem a titulação de mestre, conforme Art. 33 da Resolução 10/2008 do CCEPE, disponível no endereço eletrônico

[https://www.ufpe.br/propesq/images/propesq/Legislacao/Resolucao/resolucao\\_ccepe\\_10\\_2008\\_stricto\\_sensu\\_com\\_alteracoes\\_posteriores.pdf](https://www.ufpe.br/propesq/images/propesq/Legislacao/Resolucao/resolucao_ccepe_10_2008_stricto_sensu_com_alteracoes_posteriores.pdf)

1.3 – A inscrição poderá ser realizada na Secretaria da Pós-graduação em Física, situada no Departamento de Física da Universidade Federal de Pernambuco, localizada no prédio do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, no período de 06 de agosto de 2018 a 23 de novembro de 2018, com atendimento de segunda à sexta-feira, excetuando-se feriados, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, pessoalmente ou através de procurador mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.4 – A inscrição poderá ser realizada, também, por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições. O prazo limite para a chegada na Secretaria de Pós-Graduação da correspondência, contendo toda documentação exigida no item 2 do presente Edital, é de **três dias úteis** após o encerramento das inscrições. Os documentos requeridos para inscrição deverão ser enviados para:

Secretaria de Pós-Graduação

Departamento de Física

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Cidade Universitária

CEP 50670-901, Recife - Pernambuco - Brasil

1.5 – A inscrição poderá ser realizada, também, pelo endereço eletrônico [selecao.pgfisica@ufpe.br](mailto:selecao.pgfisica@ufpe.br) anexando arquivos digitalizados dos documentos requeridos no item 2 do presente Edital, desde que a documentação também seja enviada por correspondência, que deverá ser postada até a data de encerramento das inscrições. O prazo limite para a chegada da correspondência na Secretaria de Pós-Graduação é de **três dias úteis** após o encerramento das inscrições.

1.6 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2 do presente Edital.

1.7 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.8 – Os candidatos deverão obrigatoriamente fazer o Exame Unificado de Física (EUF). Informações de como fazer a inscrição e ter o resultado disponibilizado para o presente processo de seleção podem ser encontradas no endereço eletrônico: <https://www.faurgs.ufrgs.br/SIAF/EUF/>. Será contabilizado o resultado do EUF mais recente, podendo ser considerados resultados das últimas seis edições do EUF, mediante apresentação de comprovante.

## **2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado será:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* acompanhado de documentação comprobatória, com as informações requeridas para avaliação segundo o item 3.1.1 para o curso de Mestrado e 3.2.1 para o curso de Doutorado.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4 – O diploma de Curso de Graduação ou de Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5 – Admitir-se-á a inscrição condicionada de concluintes de Curso de Graduação à seleção de Mestrado e de concluintes de Curso de Mestrado à seleção de Doutorado, com a matrícula condicionada à conclusão dos respectivos cursos de Graduação ou Mestrado, até a data de realização da matrícula. O concluinte de graduação deverá apresentar documento da coordenação do curso com previsão para sua conclusão. O concluinte de mestrado deverá apresentar uma carta do orientador com estimativa da data da defesa.

## **3 – Processo de Seleção e Admissão.**

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por no mínimo 4 membros.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará das seguintes etapas:

<b>Etapas do Concurso</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições	06/08/2018 a 23/11/2018	8-12 e 14-17h
Avaliação do Curriculum Vitae	03/12/2018 a 10/12/2018	
Resultado	12/12/2018	Até às 17h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	13/12/2018 a 17/12/2018	8-12 e 14-17h
Resultado Final	19/12/2018	18h
Pré-Matrícula	28/01/2019 a 08/02/2019	8-12 e 14-17h
Matrícula	03/2019 Conforme calendário de Matrículas no	8-12 e 14-17h

<b>Etapas do Concurso</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
	SIG@PÓS/PROPESQ	
Início das aulas	03/2019	

### 3.1.1 – Avaliação do Curriculum Vitae

Esta etapa tem caráter eliminatório.

Serão considerados desclassificados os candidatos que não prestarem o EUF ou obtiverem nota no percentil abaixo de 25 (primeiro quartil) no EUF mais recente prestado pelo candidato.

Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

#### 1 – TITULAÇÃO (pontuação máxima 1,0; peso total 8,0):

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Cursos de Graduação na área do Programa ou áreas afins	0,3
Média do Histórico Escolar da graduação	0,1
Desempenho em disciplinas de cursos de graduação na área do Programa	0,3
Exame Unificado de Física (EUF):	
Percentil maior ou igual a 50 e menor que 60: 0,1 ponto	
Percentil maior ou igual a 60 e menor que 70: 0,2 ponto	
Percentil maior ou igual a 70 e menor que 80: 0,3 ponto	
Percentil maior ou igual a 80 e menor que 90: 0,4 ponto	
Percentil maior ou igual a 90: 0,5 ponto	0,5
<b>Pontuação Total Máxima</b>	<b>1,0</b>

#### 2 – ATIVIDADES DE PESQUISA (pontuação máxima 1,0; peso 1,0):

<b>Atividades na área do Programa ou áreas afins</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Iniciação Científica (0,25/semestre)	1,0
Monitoria ou ensino do 3º grau (0,25/semestre)	0,5
<b>Pontuação Total Máxima</b>	<b>1,0</b>

#### 3 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (pontuação máxima 1,0; peso 1,0):

<b>Trabalhos produzidos na área do Programa ou áreas afins</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Trabalhos/resumos em congressos (até 0,5 pontos por trabalho apresentado)	1,0
Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais (até 1,0 ponto por artigo publicado)	1,0
Prêmios e distinções científicas	0,2
<b>Pontuação Total Máxima</b>	<b>1,0</b>

### 3.2 – A Seleção para o Doutorado constará das seguintes etapas:

<b>Etapas do Concurso</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições	06/08/2018 a 23/11/2018	8-12 e 14-17h
Avaliação do Curriculum Vitae	03/12/2018 a 10/12/2018	
Resultado	12/12/2018	Até às 17h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	13/12/2018 a 17/12/2018	8-12 e 14-17h
Resultado Final	19/12/2018	18h
Pré-Matrícula	28/01/2019 a 08/02/2019	8-12 e 14-17h
Matrícula	03/2019 Conforme calendário de Matrículas no SIG@PÓS/PROPESQ	8-12 e 14-17h
Início das aulas	03/2019	

### 3.2.1 – Avaliação do Curriculum Vitae

Esta etapa tem caráter eliminatório.

Serão considerados desclassificados os candidatos que não prestarem o EUF ou obtiverem nota no percentil abaixo de 25 (primeiro quartil) no EUF mais recente prestado pelo candidato.

Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

#### 1 – TITULAÇÃO (pontuação máxima 1,0; peso total 7,0):

Atividades	Pontuação Máxima
Cursos de Graduação na área do Programa ou áreas afins	0,2
Cursos de Mestrado na área do Programa ou áreas afins	0,2
Médias dos Históricos Escolares da graduação e/ou pós-graduação	0,1
Desempenho em disciplinas e exames de cursos de pós-graduação e/ou de graduação na área do Programa	0,3
Exame Unificado de Física (EUF): Percentis maior ou igual a 50 e menor que 60: 0,1 ponto Percentis maior ou igual a 60 e menor que 70: 0,2 ponto Percentis maior ou igual a 70 e menor que 80: 0,3 ponto Percentis maior ou igual a 80 e menor que 90: 0,4 ponto Percentis maior ou igual a 90: 0,5 ponto	0,5
<b>Pontuação Total Máxima</b>	<b>1,0</b>

#### 2 – ATIVIDADES DE PESQUISA (pontuação máxima 1,0; peso 1,0):

Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Iniciação Científica (0,10/semestre)	0,4
Mestrado	0,6
<b>Pontuação Total Máxima</b>	<b>1,0</b>

#### 3 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (pontuação máxima 1,0; peso 2,0):

Trabalhos produzidos na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais (até 1,0 ponto/artigo publicado)	1,0
Trabalhos/resumos em congressos (até 0,2 ponto/trabalho apresentado)	0,3
Prêmios e distinções científicas	0,3
<b>Pontuação Total Máxima</b>	<b>1,0</b>

### 4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada um dos itens de avaliação: titulação, atividades de pesquisa e produção acadêmica. Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas. Candidatos aprovados deverão ter nota final mínima 5,0.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, nos seguintes itens: titulação, atividades de pesquisa e produção acadêmica.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado na página do Programa <http://www.ufpe.br/ppg fisica/> .

### 5. Recursos

5.1 – Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas dos espelhos de avaliação de seus currículos.

## **6. Vagas e Classificação**

6.1 - São fixadas em 20 vagas para o Curso de Mestrado e 20 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 – Em concordância com a Resolução 01/2011 do CCEPE, são oferecidas 01 vaga adicional para o Curso de Mestrado e 01 vaga adicional para o Curso de Doutorado para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), desde que aprovados no processo de seleção contido neste Edital.

## **7 – Disposições gerais**

7.1 - Local de informações e inscrições

Secretaria de Pós-Graduação

Departamento de Física

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Cidade Universitária

CEP 50670-901, Recife - Pernambuco - Brasil

7.2 - As notas atribuídas aos candidatos serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.3 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível na página do Programa <http://www.ufpe.br/ppg fisica/> .

7.4 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.5 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.6 - Esclarecimentos referentes ao presente Edital poderão ser solicitados através do endereço eletrônico [selecao.pgfisica@ufpe.br](mailto:selecao.pgfisica@ufpe.br).

7.7 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Edilson Lucena Falcão Filho  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física– UFPE

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nome por extenso)  
\_\_\_\_\_, graduado (a)  
(profissão)  
\_\_\_\_\_,  
pelo (a) (instituição)

ciente dos termos do Edital de Seleção do Programa de Pós-graduação em Física desta Universidade, venho respeitosamente requerer minha Inscrição no Curso de

**MESTRADO ( ), DOUTORADO ( ).**

Nestes termos  
Pede deferimento

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**DADOS COMPLEMENTARES DO CANDIDATO:**

Solicita Bolsa: SIM ( ) NÃO ( )

Regime de Dedicção ao Programa: Tempo Integral ( ) Tempo Parcial ( )

Candidato Deficiente? Sim\_\_ Não\_\_ Se Sim, Especificar \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Correio Eletrônico: \_\_\_\_\_

**EM CASO DE ESTRANGEIRO:**

País de origem: \_\_\_\_\_

Número do Passaporte: \_\_\_\_\_

Numere em ordem de prioridade as suas áreas de interesse no Programa de Pós-Graduação em Física da UFPE (coloque 1 para a área de maior interesse). Indique pelo menos uma área.

Física da Matéria Condensada e de Materiais ( )

Óptica ( )

Dinâmica Não-linear, Caos e Sistemas Complexos ( )

Física Teórica e Computacional ( )

Física Aplicada ( )

Para conhecer as linhas de pesquisa do Programa, consulte “Áreas de Concentração” na página [www.ufpe.br/ppgfisica](http://www.ufpe.br/ppgfisica)

**PORTARIA Nº 014 - DLC/PROGEST, DE 03 DE MAIO DE 2018.**

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 263, de 19 de janeiro de 2018,

**R E S O L V E:**

Retificar a Portaria nº 02/2018- DLC/PROGEST, de 22 de março de 2018, nos seguintes termos:

Onde se lê: Bruna Gomes de Almeida,

Leia-se: Bruno Gomes de Almeida. (Processo nº 23076.002786/2018-59)

Henrique Alves do Monte  
Diretor de Licitações e Contratos

**PORTARIA Nº 015 - DLC/PROGEST, DE 03 DE MAIO DE 2018.**

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 263, de 19 de janeiro de 2018,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de solução de projeção multimídia, com instalação inclusa, para atendimento das necessidades dos campi da UFPE, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

- Carla Vivianne Santos Silva, SIAPE nº 1916730
- Thayza Wanessa Rodrigues Marques, SIAPE nº 1960445
- Renan Mousinho Aquino, SIAPE nº 2125855 (Processo nº 23076.011515/2018-94)

Henrique Alves do Monte  
Diretor de Licitações e Contratos

**PORTARIA Nº 016 - DLC/PROGEST, DE 03 DE MAIO DE 2018.**

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 263, de 19 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção técnica, preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, lubrificantes e outros componentes, em elevadores instalados em prédios do Campus Recife e do Centro Acadêmico de Vitória de Santo Antão da UFPE, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

- Breno Tenório de Souza, SIAPE nº 1133235 - Presidente
- Daniela Lira Tavares, SIAPE nº 2085433
- Jacqueline Nunes Cavalcante, SIAPE nº 1761044
- Paulo Alison Sousa Pessoa, SIAPE nº 1724595 (Processo nº 23076.011514/2018-40)

Henrique Alves do Monte  
Diretor de Licitações e Contratos

**PORTARIA Nº 017 - DLC/PROGEST, DE 04 DE MAIO DE 2018.**

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 263, de 19 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza através de sucção de dejetos, das fossas sépticas das unidades acadêmicas e administrativas do Campus Recife, exceto Hospital das Clínicas, da UFPE, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

- Maria de Fátima Morais Xavier, SIAPE nº 1133269 - Presidente
- André Felipe de Souza Pereira de Brito, SIAPE nº 1908586
- Daniela Lira Tavares, SIAPE nº 2085433
- Jacqueline Nunes Cavalcante, SIAPE nº 1761044
- José Iranildo Barbosa Sales, SIAPE nº 1830132 (Processo nº 23076.011516/2018-39)

Henrique Alves do Monte  
Diretor de Licitações e Contratos

**PORTARIA Nº 008 - CAV, DE 24 DE ABRIL DE 2018.**

**DESIGNAÇÃO**

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal nº 4130/2015, publicada no Diário Oficial nº. 212 de 06 de novembro de 2015, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8,112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Indicar os seguintes membros do Centro Acadêmico de Vitória para sob a presidência de Giane da Paz Ferreira Silva, Bibliotecária, SIAPE 1134026, compor a Comissão Eleitoral da consulta prévia para a Escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de graduação em Bacharelado em Educação Física do Centro Acadêmico de Vitória da Universidade Federal de Pernambuco:

- Dilma Ferreira da Silva – Assistente em Administração – SIAPE 1542368
- Franceline Euzébio Gomes da Silva – discente do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas – CPF 086.644.094-12
- Kelly Lopes Pereira da Silva - Auxiliar em Administração – SIAPE 2078296
- Patrícia do Nascimento Silva – Assistente em Administração – SIAPE 1606089
- Sebastião Rogério de Freitas Silva – Núcleo de Nutrição – SIAPE 2345691

José Eduardo Garcia  
Diretor do Centro Acadêmico de Vitória

**PORTARIA N.º 016 – CAC, DE 02 DE MAIO DE 2018**

**EMENTA:** Retificação.

A VICE-DIRETORA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO,

**R E S O L V E:**

Retificar a Portaria de Pessoal n.º 013.2018-CAC, de 20 de abril de 2018, publicada no B.O. UFPE Especial n.º 36, de 25 de abril de 2018, conforme abaixo:

Onde se lê:

[...]

**MEMBROS TITULARES EXTERNOS:**

Profa. Marinalva Freire da Silva (Professora Titular da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, SIAPE: 335430);

[...]

Leia-se:

[...]

**MEMBROS TITULARES EXTERNOS:**

Profa. Marinalva Freire da Silva (Professora Titular da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB);

[...]

Cristiane Maria Galdino de Almeida  
Vice-Diretora do CAC/UFPE

**PORTARIA N.º 017 – CAC, DE 02 DE MAIO DE 2018**

EMENTA: Retificação.

A VICE-DIRETORA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO,

**R E S O L V E:**

Retificar a Portaria de Pessoal n.º 014.2018-CAC, de 20 de abril de 2018, publicada no B.O. UFPE Especial n.º 36, de 25 de abril de 2018, conforme abaixo:

Onde se lê:

[...]

**MEMBRO SUPLENTE EXTERNO:**

Profa. Marinalva Freire da Silva (Professora Titular da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, SIAPE: 335430).

[...]

Leia-se:

[...]

**MEMBRO SUPLENTE EXTERNO:**

Profa. Marinalva Freire da Silva (Professora Titular da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB).

[...]

Cristiane Maria Galdino de Almeida  
Vice-Diretora do CAC/UFPE

**PORTARIA Nº 008 – CE, DE 03 DE MAIO DE 2018**

O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com os Artigos 91 e 92 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco e dos Artigos 27 e 28 da Resolução do Conselho Universitário nº 03, de 03/07/2014,

**R E S O L V E:**

Designar a professora DANIELA MARIA FERREIRA, professora efetiva do Departamento de Psicologia e Orientação Educacionais, coordenadora da Cátedra José Martí a partir de 15/03/2018, conforme documentação em anexo.

Alfredo Macedo Gomes  
Diretor do Centro de Educação/UFPE